### **FACULDADES EST**

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM TEOLOGIA

JANUZA DE ARAUJO BARTILOTTI

A FORMAÇÃO DE PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA O RESGATE E RESSOCIALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES VULNERÁVEIS E INFRATORES: ASPECTOS TEOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS

### JANUZA DE ARAUJO BARTILOTTI

# A FORMAÇÃO DE PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA O RESGATE E RESSOCIALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES VULNERÁVEIS E INFRATORES: ASPECTOS TEOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS

Trabalho Final de Mestrado Profissional
Para a obtenção do grau de
Mestra em Teologia
Faculdades EST
Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Teologia
Área de Concentração: Religião e
Educação
Linha de Pesquisa: Educação Comunitária
com Infância e Adolescência

Orientador: Wilhelm Wachholz

São Leopoldo

# Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B288f Bartilotti, Januza de Araujo

A formação de princípios norteadores para o resgate e ressocialização de adolescentes vulneráveis e infratores : aspectos teológicos e pedagógicos / Januza de Araujo Bartilotti ; orientador Wilhelm Wachholz. – São Leopoldo : EST/PPG, 2018.

67 p.: il.; 31 cm

Dissertação (Mestrado) – Faculdades EST. Programa de Pós-Graduação. Mestrado em Teologia. São Leopoldo, 2018.

1. Adolescentes – Condições sociais. 2. Adolescentes – Aspectos sociais – Brasil. 3. Delinquentes juvenis – Reabilitação. 4.Educação – Aspectos sociais – Brasil. 5. Adolescentes – Aspectos religiosos. I. Wachholz, Wilhelm, orientador. II. Título.

Ficha elaborada pela Biblioteca da EST

### JANUZA DE ARAUJO BARTILOTTI

# A FORMAÇÃO DE PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA O RESGATE E RESSOCIALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES VULNERÁVEIS E INFRATORES: ASPECTOS TEOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS

Trabalho Final de Mestrado Profissional
Para a obtenção do grau de
Mestra em Teologia
Faculdades EST
Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Teologia
Área de Concentração: Religião e
Educação

Linha de Pesquisa: Educação Comunitária com Infância e Adolescência

Data de Aprovação: 06/12/2018

Wilhelm Wachholz – Doutor em Teologia – Faculdade EST

Laude Erandi Brandenburg– Doutor em Teologia – Faculdade EST

Elivaldo Serrão Custódio – Doutor em Teologia – Faculdade EST

### **DEDICATÓRIA**

A Deus, minha eterna gratidão, por ter permitido que conseguisse vencer as etapas deste projeto; ao seu amor insondável, que me cercou durante todos os momentos que estive longe de casa, sempre acolhida pela tua graça. Sem Ele nada seria possível...

Aos meus filhos, herança do Senhor, Diego, Danilo e Davi, que em todos os instantes foram encorajadores para que eu não desistisse de realizar os meus sonhos...

À minha irmã, Joelma, pelo auxílio e apoio de estender a mão em um momento delicado de nossas vidas...

Aos meus pais, grandes incentivadores para que eu compreendesse a importância do estudo para o meu crescimento pessoal e profissional...

Aos Pastores Josafá Vasconcelos e Daniel, reformados da IPHR Homens de Deus, amigos, conselheiros, sempre lembrados nas minhas aulas na EST...

Aos meus familiares e amigos, que nunca deixaram de me apoiar...

A todos os mensageiros de Deus, homens e mulheres piedosos, que com ousadia e intrepidez lutam a favor da vida e do amor às Escrituras...

Aos irmãos em Cristo da Igreja Batista, que ainda hoje estão empenhados para manter atuante o Projeto Davi na cidade do Salvador (BA), nobre iniciativa para a verdadeira teologia da ação social.

Ao meu orientador, Professor Wilhelm Wachholz, pela paciência e lições de vida compartilhadas na aula de Hermenêutica.

### **AGRADECIMENTOS**

Aos professores da EST, que acreditam que a educação possibilita o resgate de almas sedentas, ressuscita o sentido da vida, abre portas inimagináveis para novos horizontes e compreendem que a fé move montanhas, torna tudo possível.

MEU MUITO OBRIGADA!

É inadmissível estar estático e indiferente ao abandono, estarrecedor ver que a sociedade se mostra enfadonha, cruza os braços e continua omissa à pobreza, à fome e à miséria que empobrecem vidas e almas

Januza Bartilotti.

#### RESUMO

O objeto de estudo da presente dissertação é a situação de vulnerabilidade de adolescentes infratores. Diante disso, assume-se uma relação dialógica entre a Teologia e a Pedagogia, de modo a possibilitar o bem comum a todos. Dessa relação possível, percebe-se que o ato mobilizador participativo encontrado constantemente nas igrejas cristãs é parte de um regime democrático de cidadania que não pode ser negligenciado. Problematiza-se, assim, a existência (e necessidade) de modelos ou princípios norteadores essenciais na reintegração de um adolescente vulnerável e infrator, com o fito maior de romper as barreiras ainda existentes do preconceito, da marginalidade e da exclusão que permeiam a cruciante realidade da sociedade brasileira. Dito isso, é emergencial a busca incessante por paradigma(s) que sirva(m), nos planos individual e coletivo, como fio(s) condutor(es) para aflorar a cidadania ainda latente. Pensar em adolescentes infratores, antes de qualquer avaliação, é percebê-los não só como algozes, mas também como vítimas de uma sociedade hipócrita e indiferente, que maltrata, que camufla sua falsa verdade e agride "o outro", negando-lhe direitos e impondo-lhe deveres. Ademais, apura-se o papel do Estado na vida dos jovens, a partir das políticas públicas e dos direitos legais vigentes para o público em questão, reconhecendo-se, ao mesmo tempo, o papel transformador (e possível) da família e da escola.

**Palavras-chave:** Teologia, Educação, adolescência, jovens em condição de vulnerabilidade, menores infratores, princípios norteadores.

### **ABSTRACT**

The object of study of the present dissertation is the situation of vulnerability of teenage offenders. Given this, a dialogical relationship between theology and pedagogy is assumed, so as to enable the common good for all. From this possible relationship, one can perceive that the participatory mobilizing act found constantly in Christian churches is part of a democratic regime of citizenship that cannot be neglected. The existence (and necessity) of essential guiding models or principles in the reintegration of a vulnerable and offending adolescent is therefore problematic, with the greater aim of breaking the still existing barriers of prejudice, marginalization and exclusion that pervade the cruel reality of Brazilian society. That said, it is an emergency the ceaseless quest for paradigms that serve, on the individual and collective levels, as the guiding thread for the latent citizenship to emerge. To think of teenage offenders, before any evaluation, is to perceive them not only as criminals but also as victims of a hypocritical and indifferent society that mistreats, that camouflages its false truth and attacks "the other", denying them rights and imposing on them duties. In addition, the role of the State in the life of young people is verified, based on the public policies and legal rights in force for the public in question, while recognizing the transforming (and possible) role of the family and school.

**Keywords:** Theology, Education, adolescence, youth in vulnerable conditions, minor offenders, guiding principles.

# SUMÁRIO

1	INT	rrodução	.10
2	0 (	CONCEITO DE ADOLESCÊNCIA E SUAS IMPLICAÇÕES	.14
	2.1.	Limites e conflitos da adolescência	.14
	2.2.	O que esperar dos adolescentes?	.22
3	0 (	COMPORTAMENTO DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA BRASILEIRA	
F	RENT	E AO JOVEM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE	.28
	3.1.	Um breve perfil dos adolescentes brasileiros de hoje	.31
	3.2.	Jovens em conflito com a lei: problematizações no direito brasileiro	.33
4	A F	FORMAÇÃO DE PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA O RESGATE E A	
R	ESSC	OCIALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES VULNERÁVEIS E INFRATORES	.41
	4.1.	Aspectos teológicos e pedagógicos: interfaces e discussões possíveis	.46
	4.2.	Um olhar sobre o Estado	.48
	4.3.	Um olhar sobre a Escola	
	4.4.	Um olhar sobre a Família	
	4.5.	Um olhar sobre a Igreja	.57
5	CC	NCLUSÃO	.61
R	FFFR	RÊNCIAS	63

# 1 INTRODUÇÃO

O objeto de estudo da presente dissertação é a situação de vulnerabilidade de adolescentes infratores, considerando, pois, a realidade – lancinante e austera – brasileira. De forma mais específica, o interesse temático é fruto de uma experiência pessoal vivenciada em um projeto social que se dedica ao cuidado e à assistência de um público jovem. Trata-se de uma iniciativa mantida pela Igreja Batista do Caminho das Árvores, instituição religiosa localizada na capital Salvador (BA) e atuante até os dias de hoje.

Diante desse cenário, ao atestar as perversas diferenças sociais encontradas entre as mais diversas classes socioeconômicas na capital em questão, tornou-se relevante (e mais humano) conhecer jovens em estado de vulnerabilidade e, ao mesmo tempo, (re) conhecer que eles necessitam de apoio, sob as mais diversas formas de auxílio.

Numa perspectiva histórica, ação social semelhante e percursora aconteceu na Inglaterra, em 1861, quando o pastor metodista William Booth, sensibilizado com a miséria e a pobreza em Londres, decidiu criar o Exército da Salvação, uma iniciativa de resgate em favor dos excluídos: a compaixão e o amor ao próximo foram, inegavelmente, a maior bandeira mobilizadora do seu ato humanitário de resgate comunitário.

É preciso, mais uma vez, manifestar – e, por sua vez, assegurar – que é papel de todos (governo, igrejas, escolas, comunidades) o dever de promover ações interventivas de mobilização e de mudança na sociedade, mesmo que o efeito seja mínimo ou limitado, uma vez que qualquer ser humano é integrante desse contexto, o que, direta ou indiretamente, afeta cada um particularmente. De forma ampla, assume-se que todos são corresponsáveis pelas mazelas do mundo em que vivem (e, para alguns, onde sobrevivem).

A Igreja – comunidade composta por cristãos, que forma um corpo social organizado, instituído por Jesus Cristo –, em especial, é o cenário; a educação é a

base; e Cristo representa o princípio norteador que possibilita algo singular: a pedagogia do amor.

Não há dúvida de que é na escola que a educação, de fato, se constrói – e é, por sua vez, constantemente construída (e modificada). Em suma, não é possível estabelecer e assumir uma neutralidade entre Teologia (conjunto dos princípios e dogmas da religião cristã) e Pedagogia (ciência que trata da educação e estuda os problemas relacionados com o seu desenvolvimento como um todo).

É relevante lembrar que sempre haverá uma relação dialógica entre esses conceitos. Em outras palavras, isso não objetiva melindrar *o outro* na sua liberdade religiosa; e, sim, apenas, estabelecer uma relação maior para *um bem comum*. Paulo Freire argumentava que "se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda"<sup>1</sup>.

Dessa relação possível, percebemos que o ato mobilizador participativo encontrado nas igrejas e nas escolas é parte de um regime democrático de cidadania que não pode ser negligenciado. A Igreja exerce seu papel educacional nos púlpitos, assim como os professores o exercem nas salas de aula...

Urge, dessa forma, cada vez mais, que o ser humano se mantenha crítico e consciente da existência de modelos educacionais eficazes, com o fito maior de romper as barreiras ainda existentes do preconceito, da marginalidade e da exclusão que permeiam a cruciante realidade da sociedade brasileira. É emergencial, pois, a busca incessante por paradigmas que sirvam, nos planos individual e coletivo, como fios condutores para aflorar a cidadania ainda latente.

Os e as adolescentes não podem ser vistos como seres marginalizados. Para além de qualquer banalização, assume-se, em função do posicionamento religioso no qual cada ser humano criado por Deus necessita de cuidado. Pensar em adolescentes infratores, antes de qualquer avaliação, é percebê-los não só como algozes, mas também como vítimas de uma sociedade hipócrita e indiferente, que maltrata, que

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> FREIRE, Paulo. *Pedagogia da indignação:* cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: UNESP, 2000. p. 67.

camufla suas falsas verdades e agride o outro, negando-lhe direitos e impondo-lhe deveres.

Basta pensar: quantos adolescentes são violentados, diariamente, em suas próprias casas, despertando, com isso, negativamente, o medo, a revolta, o ódio e a incerteza do amanhã? Quantas histórias anônimas têm adolescentes marginalizados pela sua própria condição social? E mais: por que os princípios norteadores da educação contemporânea são tão defectíveis e não conseguem estagnar as brechas do descaso e da exclusão? Que estratégias ou mecanismos podem ser utilizados para que, verdadeiramente, a sociedade possa ter resultados que mudem a história da educação no contexto atual?

As engrenagens do sistema educacional foram corrompidas e precisam de um "óleo novo" para lubrificar o que empoeirou, o que funciona lentamente, o que foi danificado pela má manutenção. Uma máquina que não é conservada, revisada ou bem operada tende a ficar inoperante. E isso vale para a vida, pois tudo requer cuidado e amor: sem amor nada se aprende, não há bons frutos. Jesus Cristo pregava e ensinava, atraia multidões, ele é o "óleo novo" e o responsável por ensinar uma grande lição a favor do próximo: cada um cuide, não somente dos seus interesses, mas também do interesse dos outros. Portanto, a busca por caminhos alternativos de inclusão, de cidadania, de cuidado e de amor serão os referenciais para a realização da presente dissertação.

Quanto ao método utilizado, trata-se de uma pesquisa descritiva, já que o tema proposto traz a caracterização do menor infrator e sua consequente responsabilização no ordenamento jurídico pátrio, explorando conceitos interdisciplinares e possíveis resoluções para o fenômeno apresentado; é exploratória, pois visa proporcionar maior familiaridade com o problema, com o intuito de torná-lo explícito ou de construir hipóteses. Ademais, foram realizadas frequentes revisões bibliográficas, tanto no campo da Teologia e Pedagogia, áreas essenciais que fundamentam a pesquisa, como, também, no Direito, na Psicologia e na História.

Quanto à estrutura desta dissertação, no primeiro capítulo, buscou-se estabelecer as bases históricas, conceitos e características acerca da adolescência, para que, posteriormente, o tema seja devidamente aprofundado. O segundo capítulo

problematiza os diferentes modos como a sociedade contemporânea brasileira compreende os adolescentes infratores, assim como apresenta, criticamente, as políticas públicas e os direitos legais vigentes.

No terceiro capítulo, discutem-se, de forma pormenorizada e pragmática, os princípios norteadores essenciais na reintegração desse adolescente vulnerável e infrator, a partir de aspectos escolhidos (teológicos e pedagógicos, em suas relações possíveis). Na conclusão, arrematou-se tudo o quanto foi visto ao decorrer deste estudo, reconhecendo, mais uma vez, o papel transformador (e possível) do estado, da escola, da família e da igreja. Por fim, apresentam-se as referências bibliográficas.

# 2 O CONCEITO DE ADOLESCÊNCIA E SUAS IMPLICAÇÕES

Este capítulo aborda, de forma ampla, o conceito de *adolescência*, problematizando-o. Para tal, a *priori*, apresentam-se as discussões existentes (e pertinentes) no que concerne ao perfil dessa fase vital do ser humano, analisando-o sob o ponto de vista biológico, psicológico (cognitivo) e social.

#### 2.1. Limites e conflitos da adolescência

A adolescência é uma fase de amadurecimento, é um período de transição do ponto de vista físico e psicológico no qual o ser humano deixa de ser uma criança e adentra na fase adulta, considerando, pois, a realidade em que se situa a presente pesquisa: o Brasil, uma sociedade ocidental e dita "civilizada".

Antes, torna-se precípuo recordar as denominadas fases de desenvolvimento psicoafetivo da criança, segundo a teoria psicanalítica, que tem como principal teórico Freud<sup>2</sup>. Assim sendo,

A criança reage de diferentes formas em conformidade com a fase de desenvolvimento em que se encontra. E voltar-se para suas etapas de desenvolvimento pode propiciar o conhecimento de possíveis dificuldades e problemas que a criança deve resolver para se formar psiquicamente, em cada uma das idades respectivas<sup>3</sup>.

A partir da perspectiva psicológica,

No desenvolvimento humano verifica-se a marcante e crescente repressão dos desejos inconscientes, dadas as exigências resultantes das suas relações com outrem, digo, colocadas pela realidade externa (pais, familiares, professores etc.). Durante toda a vida, o comportamento é motivado pela necessidade de satisfazer as pulsões básicas, que vão se modificando com o tempo. De acordo com Freud [...], em cada fase de desenvolvimento uma zona específica (área do corpo) se destaca e desta deriva o prazer, numa busca por objetos ou modos de gratificação correspondentes. Além do prazer, é possível, ao mesmo tempo, encontrar conflitos que correspondem a fixações em determinadas fases, em que a criança fica detida na mesma, ou seja, uma parte da libido (energia que está à disposição dos impulsos de vida ou sexuais) fica investida num nível de desenvolvimento específico, não consegue ultrapassar determinada fase<sup>4</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> FREUD, Sigmund. Novas conferências introdutórias sobre Psicanálise. In: \_\_\_\_\_. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> PILETTI, Nelson; ROSSATO, Solange Marques. *Psicologia da Aprendizagem:* da Teoria do Condicionamento ao Construtivismo. São Paulo: Contexto, 2011. p. 56.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> PILETTI; ROSSATO, 2011, p. 56.

Por sua vez, as fases de desenvolvimento psicoafetivo da criança desempenham, sobremaneira, papel de salutar relevância no desenvolvimento da personalidade. Tais fases são:

**Quadro 1 –** Fases de desenvolvimento psicoafetivo da criança, segundo a teoria psicanalítica

	"Nesta primeira fase, vemos a criança levar à boca tudo o que pega, manifestando prazer em assim proceder, ou seja, o prazer advém dessa parte do seu corpo. Inicialmente, a atividade psíquica se focaliza no fornecimento de satisfação às necessidades dessa zona".
FASE ORAL	
(0 a 1 ano)	"[] o bebe, no ato de alimentar, tem a satisfação de duas necessidades vitais: o alimento e o prazer. Além do seu primeiro objeto (o seio materno), outras partes do seu corpo passam a ser objeto de atenção e prazer, e começa a sugar a sua língua, o polegar. Nota-se que seus prazeres orais estão em comer, morder, sugar, dentre outros".
FASE ANAL (1 a 3 anos)	"A criança depara-se com o deslocamento da energia para a extremidade inferior do trato digestivo (a região do ânus). Ela passa a ter maior consciência do seu corpo e o seu prazer advém do processo de eliminação e/ou de retenção, com o controle dos esfíncteres da evacuação e da micção. Para a criança, os movimentos intestinais são muito prazerosos. Com as exigências do treino de toalete, a criança fica à mercê do conflito entre o <i>id</i> (satisfação do prazer) e os pais, professores, e a resolução desse conflito dependerá das cobranças e das ações que as acompanham".
FASE FÁLICA	
(3 a 5 anos)	

"[...] em algum momento dessa fase as crianças descobrem a gratificação nos seus genitais, podendo realizar a masturbação. Contudo, o prazer vivenciado pelas crianças é diferenciado do prazer do adulto, pois elas ainda são fisicamente imaturas. Pode ocorrer muita fantasia sexual, manipulação e exibição dos órgãos genitais. Apresentam, desse modo, uma curiosidade a respeito do corpo das outras pessoas e a percepção de que existem diferenças pessoais do sexo feminino e do masculino".

"Nesta fase, há a predominância do conflito denominado complexo de Édipo, inspirado na mitologia grega, segundo a qual, em síntese, o filho mata o pai e casa-se com a mãe. Assim, o destaque refere-se à ligação existente da criança com os pais, nos quais focaliza sua energia pulsional (atração). A criança sente atração sexual pelo sexo oposto e, ao mesmo tempo, teme a do mesmo sexo, que se torna um poderoso rival. Comumente vemos nessa fase o menino querer beijar a mãe na boca; suas incansáveis tentativas de evitar que pai e mãe fiquem juntos; imitar o pai, colocar suas roupas, calçados e dizer que é namorado da mãe".

"A resolução do conflito, de modo geral, ocorre por meio da identificação com o genitor do mesmo sexo, em que o menino, por exemplo, passa a adotar os valores e os comportamentos do pai, os padrões do seu *superego* e, em relação à mãe, há a substituição da atração por uma afeição, e a identificação resulta em ver na mãe um modelo para futuras atrações. Para as meninas, o conflito edípico transcorre também com sentimentos contraditórios de amor e hostilidade, no entanto, com objetos invertidos (pai objeto de atração e mãe como rival)".

### FASE DE LATÊNCIA

(5 a 11 anos)

"Como resultado da repressão do id, que ocorre na fase anterior, as pulsões que parecem estar inativas e as gratificações são dirigidas para novas atividades. Nesta etapa, vemos o interesse e a satisfação das pulsões da criança voltarem-se para a escola, às atividades esportivas, artísticas, às amizades". "Nesta fase, podemos ver os interesses sexuais despertados com a adolescência, resultante mudanças psicológicas envolvidas na maturação sexual, culminando com a expressão adulta da sexualidade. Freud aponta esta fase como uma possibilidade de deixar a infância para trás e se tornar membro da comunidade, um período final de desenvolvimento com a marca da **FASE GENITAL** maturidade". (adolescência e fase adulta) "É possível verificar nesse período as influências sociais, culturais. direcionando as pessoas para comportamentos e buscas como a escolha profissional, a constituição familiar com a procura de um novo parceiro, procriação, assumindo outras responsabilidades estabelecidas socialmente".

Fonte: Quadro elaborado pela autora, a partir de Piletti e Rossato (2011, p. 56-61)

Em síntese, "[...] de acordo com essa perspectiva teórica, em graus variados todas as experiências da infância afetam de algum modo as experiências do adulto"<sup>5</sup>. Dessa forma, é possível inferir que a adolescência

[...] É uma etapa extremamente importante no desenvolvimento, com características muito próprias. Há um desenvolvimento físico muito grande, com fortes transformações internas e externas. Também as mudanças nos campos intelectual e afetivo são marcantes. As meninas em geral amadurecem sexualmente antes que os meninos. Aparecem os seios, a cintura se afina, os quadris alargam-se, ocorre a primeira menstruação. A barba começa a despontar nos meninos ao mesmo tempo em que engrossa-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> PILETTI; ROSSATO, 2011, p. 61.

lhes a voz, os pelos aparecem pelo corpo. Há uma intensa atividade glandular, hormonal, em ambos os sexos<sup>6</sup>.

"Paralelamente ao desenvolvimento físico interno e externo, ocorrem modificações também em nível social. O grupo de amigos tende a aumentar em importância, e a tendência à imitação acentua-se novamente". Ademais, é uma fase em que o desenvolvimento intelectual é favorecido e constantemente estimulado, haja vista o aumento considerável de novas informações e conhecimentos a que o adolescente passa a ter mais acesso.

Em ambos os sexos, o desenvolvimento intelectual também é notável, com o surgimento do raciocínio hipotético-dedutivo, permitindo generalizações mais rápidas, bem como compreensão de conceitos abstratos. Em decorrência, a independência intelectual surge com força, muitas vezes apresentando-se como rebeldia em relação às autoridades em geral. Esse fato está ligado a essa recém-adquirida capacidade de abstração, reflexão e generalização a partir de hipóteses [...]"8.

Em outro importante estudo acerca do perfil dos adolescentes brasileiros, são marcantes as mudanças de cunho intelectual e afetivo vivenciadas nesse momento da vida:

Os pais que souberem aproveitar poderão maravilhar-se, por exemplo, com o crescimento qualitativo do pensamento nesse momento da vida. Conversar com os filhos pode se tornar uma fonte de enorme prazer e até de surpresas instigantes. Claro, às vezes é muito difícil conversar com um adolescente, porque eles parecem estar em permanente oposição a tudo que se diz (e, além do mais, muitas vezes eles não querem conversar com a gente, só com os amigos...). Mas, se se consegue superar essa dificuldade, pode-se ter muitos bons momentos juntos<sup>9</sup>.

É pertinente ressaltar que a adolescência, aqui descrita como objeto de estudo e de reflexão, não será resumida, meramente, a uma certa delimitação etária. "Mais do que isso, é um período da vida que se caracteriza por intensas transformações, que vão desde as mudanças corporais, influenciadas por um complexo processo de reorganização estrutural cerebral, até a elaboração da identidade"<sup>10</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> ZAGURY, Tania. Educar sem culpa: a gênese da ética. 16.ed. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 93.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> ZAGURY, 2000, p. 93.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> ZAGURY, Tania. O adolescente por ele mesmo. 14.ed. Rio de Janeiro: Record, 2004. p. 26.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> ZAGURY, 2004, p. 24.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> CARONI, Mariana Malheiros; BASTOS, Olga Maria. Adolescência e autonomia: conceitos, definições e desafios. *Revista de Pediatria SOPERJ*, v. 15, n. 1, p. 29-34, fev. 2015. Disponível em: <a href="http://revistadepediatriasoperj.org.br/detalhe\_artigo.asp?id=641">http://revistadepediatriasoperj.org.br/detalhe\_artigo.asp?id=641</a>>. Acesso em: 4 ago. 2018.

Nesse estado transitório, o adolescente, normalmente, é preparado para uma nova etapa da vida. Ou seja,

[...] A independência surge com força, muitas vezes apresentando-se como rebeldia em relação às autoridades em geral. O apetite é imenso, a sociabilidade maior, muito embora a insegurança seja muito grande. Há um crescente interesse pelo mundo, e é comum o surgimento de preocupações sociais. Progressivamente, ocorre maior maturidade intelectual, embora a parte afetiva apresente-se muito contraditória. É comum períodos de serenidade sucederem-se a outros de extrema fragilidade emocional, com demonstração frequente de instabilidade. A insegurança que o adolescente sente apresenta-se ora sob a forma de uma aparente "superioridade" com relação aos adultos, ora por uma total dependência<sup>11</sup>.

Os pais de hoje têm toda e qualquer informação sobre essa importante fase do desenvolvimento humano, uma vez que a adolescência, enquanto temática, é repetidamente comentada em qualquer espaço (lugar), por qualquer pessoa, de qualquer idade. "É importante ressaltar o quanto essa fase é, também para os pais, complicada e difícil. Porque só o fato de saber que o adolescente é contraditório, inseguro, às vezes agressivo, às vezes carente, não torna mais fácil o dia a dia de quem com eles convive" 12.

Compreendemos, portanto, que "a preparação para a vida, a formação da pessoa, a construção do ser são responsabilidades da família. É essa a célula-mãe da sociedade, em que os conflitos necessários não destroem o ambiente saudável. [...]"<sup>13</sup>. E, "apesar de muito difícil, é justamente nesse momento que eles [os e as adolescentes] mais precisam do apoio e compreensão da família (muito embora às vezes não pareça, dada a onipotência que costumam demonstrar) [...]"<sup>14</sup>.

Como é possível verificar, em relação ao dia a dia, "[...] pais com filhos adolescentes contam para os que têm filhos menores 'o que os espera' [...]". E, diante desse contexto, "[...] a chegada da adolescência já é, digamos assim, esperada na família com certa angústia, temor e muita ansiedade"<sup>15</sup>.

Durante a adolescência, ocorre a puberdade, que se caracteriza por alterações anatômicas e fisiológicas. Ao término da puberdade, o indivíduo perde as características do corpo infantil e passa a conviver com formas adultas. Essas mudanças contribuem para que o adolescente experimente,

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> ZAGURY, 2000, p. 93-94.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> ZAGURY, 2004, p. 28.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> CHALITA, Gabriel. *Educação:* a solução está no afeto. São Paulo: Editora Gente, 2001. p. 21.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> ZAGURY, 2004, p. 31.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> ZAGURY, 2000, p. 95.

de forma constante e intensa, sensações ambíguas, que incluem, entre outros aspectos, a perda do corpo infantil. No entanto, [...] o crescimento traz uma série de ganhos, fazendo com que o sofrimento causado por essa perda seja sobrepujado pela alegria resultante das novas aquisições<sup>16</sup>.

Como já mencionado, a adolescência é reconhecida como uma fase conturbada, marcada, dentre tantos outros aspectos, por transformações físicas. "A característica mais visível e clara é o acentuado desenvolvimento físico com fortes transformações internas e externas" 17. Em outras palavras, é a fase da vaidade, do descobrir-se esteticamente: o cabelo e a vestimenta definem uma identidade que tem a interferência do meio em que vivem. E, dessa forma,

Depois desse grande e aflitivo período de transformações em que inicialmente se sentiam envergonhados do próprio corpo, emerge afinal o jovem na plenipotência de sua energia vital e sexual. É quando se tornam vaidosos e confiantes, voltando-se quase que exclusivamente para seus próprios interesses e necessidades<sup>18</sup>.

Para além do aspecto físico do corpo, apontam-se relevantes mudanças nessa fase da vida dos adolescentes, a saber:

As transformações do corpo possuem efeitos também sobre o comportamento. A maneira como o adolescente vê a si e aos outros e como é percebido pelos outros modifica-se, gerando alterações nas atitudes e nas relações sociais. Esse processo envolve a necessidade de autoafirmação, com contestação dos padrões vigentes e busca de novos modelos. Nessa busca, os adolescentes experimentam diferentes papéis e avaliam a reação provocada no meio<sup>19</sup>.

Do ponto de vista psicológico, são mudanças marcadas pelo ego, pela irreverência, por traços comportamentais singulares. Os adolescentes, de modo geral, são imitadores e observadores, inseguros e buscam aconselhar-se mais com os amigos do que com os próprios familiares. Ou seja, "a turminha de amigos é o centro de suas atenções. A família – pelo menos aparentemente –, apenas o fator que aborrece, enfada e limita"<sup>20</sup>. São, em alguns momentos, alheios à própria realidade.

Paralelamente ao desenvolvimento físico interno e externo, ocorrem modificações também a nível social. O grupo de amigos tende a aumentar em importância (para desespero de muitos pais) e a tendência à imitação acentua-se novamente (a mídia aproveita muito bem essas tendências da idade...). Assim, a forma de vestir, de falar, de agir, até mesmo os gostos tendem a ser muito influenciados pelo grupo. Temem não serem aceitos e

<sup>18</sup> ZAGURY, 2004, p. 30.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> CARONI; BASTOS, 2015, p. 31.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> ZAGURY, 2004, p. 24.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> CARONI; BASTOS, 2015, p. 31.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> ZAGURY, 2004, p. 30.

valorizados pelos amigos e, portanto, procuram agir de acordo com o que faz a maioria<sup>21</sup>.

É válido sublinhar, no entanto, que não necessariamente o adolescente age sempre da mesma forma, em qualquer tempo, seja qual for a sociedade considerada. A adolescência pode, sim, ser dividida em fases, com limites ainda pouco precisos, como é encontrado na literatura existente, a partir do que propõe a Psicologia, as quais correspondem a diferentes estágios do desenvolvimento psicossocial do indivíduo<sup>22</sup>.

É preciso, pois, considerar que há, dessa forma, em relação aos critérios de delimitação de fases/estágios, "[...] dificuldade de estabelecer marcos do amadurecimento pessoal por meio de parâmetros cronológicos, já que, muitas vezes, o contexto no qual o adolescente está inserido vai influenciar, de maneira significativa, o seu desenvolvimento"23.

Ressaltado isso, em relação à transição entre a infância e a juventude, é importante mencionar as principais modificações pelas quais passa a criança ao entrar nessa etapa da vida, isso somado à capacidade de reprodução. Do ponto de vista biológico, ocorrem graduais mudanças hormonais:

> Outra importante mudança é o amadurecimento sexual, o disparar do relógio biológico, colocando em funcionamento glândulas que produzirão hormônios importantíssimos. Há, portanto, uma grande atividade hormonal, glandular, que levará à capacitação reprodutiva<sup>24</sup>.

Trata-se, como vem sendo relatado aqui, de características que são próprias desse momento de desenvolvimento biopsicossocial, uma vez que "[...] as mudanças corporais que ocorrem nessa fase são universais, com algumas variações, enquanto as psicológicas e de relações variam de cultura para cultura, de grupo para grupo e até entre indivíduos de um mesmo grupo"25.

Diante de tantas diferenças existentes, valoriza-se, aqui, a ideia de que

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> ZAGURY, 2004, p. 25.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> "[...] os limites entre infância, adolescência e juventude [...] são muito imprecisos. Essas categorias e sua duração são discutíveis e sujeitas a constantes revisões, redefinições e reinterpretações" (CARONI; BASTOS, 2015, p. 31).

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> CARONI; BASTOS, 2015, p. 31.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> ZAGURY, 2004, p. 24.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> ZAGURY, 2004, p. 24.

O ser humano é social, mas não nasce preparado para viver em sociedade. O papel dos pais, na primeira infância, é o de conter os ímpetos desmedidos do pequeno: não comer em demasia, não gritar, não usar de violência contra o que quer que seja, ensinar a respeitar e a preservar a si mesmo em primeiro lugar, para entender o que significa respeitar os demais<sup>26</sup>.

### 2.2.O que esperar dos adolescentes?

Dando continuidade à temática, indaga-se: afinal, o que é ser adolescente? No que diz respeito à adolescência, trata-se, como bem define o *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*<sup>27</sup>, "da fase do desenvolvimento humano caracterizada pela passagem à juventude<sup>28</sup> e que começa após a puberdade"<sup>29</sup>.

Uma das perguntas que os pais mais costumam fazer é: "Quanto tempo dura a adolescência?" Na verdade, o que gostariam mesmo de perguntar é: "Quando termina a adolescência?" Ansiedade perfeitamente compreensível. Há algumas décadas, a adolescência era o período que ia, mais ou menos, dos 13 aos 18 anos. Hoje, alguns autores já aceitam considerar o período que vai dos 11 aos 20 anos. E, muitas vezes, mesmo aos 20 anos, o jovem não pode de forma alguma ser considerado adulto, já que ainda não tem condições de responder de forma independente por todos os segmentos de sua vida (profissional, afetivo, financeiro etc.). É um fenômeno recente a que estamos assistindo – as crianças entram mais cedo na puberdade e demoram mais a chegar à idade adulta<sup>30</sup>.

Do ponto de vista da saúde pública ou em relação ao nível organizacional, não é tarefa (nada) fácil definir, com precisão e consenso, os limites (início e fim) que abrangem o intervalo de tempo definido pela importante etapa da adolescência. Por um lado, segundo a definição sugerida pela Organização Mundial de Saúde (OMS)<sup>31</sup>, a adolescência compreende o espaço entre 10 e 19 anos de idade, a saber:

<sup>27</sup> HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Sales. *Dicionário eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002. 1 CD-ROM.

Disponível em: <a href="http://www.who.int/topics/adolescent\_health/en/">http://www.who.int/topics/adolescent\_health/en/</a>>. Acesso em: 5 ago. 2018.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> CHALITA, 2001, p. 119.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Para o Houaiss (2002), "período da vida do ser humano compreendido entre a infância e o desenvolvimento pleno de seu organismo".

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> "Período de transição entre a infância e a adolescência, no qual ocorre o desenvolvimento dos caracteres sexuais secundários e a aceleração do crescimento, levando ao início das funções reprodutivas", como define o Houaiss (2002).

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> ZAGURY, Tania. *Encurtando a adolescência*. 9.ed. Rio de Janeiro: Record, 2003. p. 19.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> WORLD HEALTH ORGANIZATION. Adolescent health.

Adolescentes – jovens entre as idades de 10 e 19 anos – são frequentemente considerados como um grupo saudável. No entanto, muitos adolescentes morrem prematuramente devido a acidentes, suicídio, violência, complicações relacionadas à gravidez e outras doenças que podem ser prevenidas ou tratadas. Muitos mais sofrem de problemas crônicos de saúde e de incapacidade. Além disso, muitas doenças graves na idade adulta têm suas raízes na adolescência. Por exemplo, o uso do tabaco, as infecções sexualmente transmissíveis, incluindo o HIV, a má alimentação e os hábitos de exercício, levam a doenças ou à morte prematura mais tarde na vida<sup>32</sup>.

Por outro lado, no que concerne ao ordenamento jurídico brasileiro, no entanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente (doravante ECA)<sup>33</sup>, diferentemente da OMS, considera adolescentes os indivíduos que estão entre 12 e 18 anos<sup>34</sup>. Já em relação às estatísticas,

Atualmente, estima-se que haja 1,2 bilhão de adolescentes em todo o mundo, o que corresponde a um quinto da população mundial. A maior parte, cerca de 88%, vive em países em desenvolvimento, com dificuldade de acesso a serviços de saúde adequados a suas necessidades<sup>35</sup>.

E, de forma abrangente, ao considerar unicamente a fase da adolescência na vida dos indivíduos, a fim de melhor caracterizá-la, é possível, também, segmentar esse momento em diferentes estágios, como fica demonstrado por meio do Quadro 2, a seguir:

**Quadro 2 –** A adolescência: principais fases e aspectos do desenvolvimento humano

ADOLESCENTE	ADOLESCENTE	ADOLESCENTE
NA FASE INICIAL	NA FASE MÉDIA	NA FASE TARDIA
Período considerado:	Período considerado:	Período considerado:
de 10 a 13 anos	de 14 a 16 anos	mais de 17 anos

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Adolescents – young people between the ages of 10 and 19 years – are often thought of as a healthy group. Nevertheless, many adolescents do die prematurely due to accidents, suicide, violence, pregnancy related complications and other illnesses that are either preventable or treatable. Many more suffer chronic ill-health and disability. In addition, many serious diseases in adulthood have their roots in adolescence. For example, tobacco use, sexually transmitted infections including HIV, poor eating and exercise habits, lead to illness or premature death later in life (tradução nossa).

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/L8069.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/L8069.htm</a>. Acesso em: 5 ago. 2018.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> "Art. 2º – Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade [...]" (BRASIL, 1990). <sup>35</sup> CARONI; BASTOS, 2015, p. 31.

"[...] na adolescência inicial, é comum haver perda do interesse nas atividades familiares. intensas oscilações de humor, grande preocupação com as mudanças corporais decorrentes da puberdade e dificuldade de controlar impulsos. Ao mesmo tempo em que se intensificam as relações com grupos de pares, os adolescentes têm grande necessidade de privacidade. Além disso, o desenvolvimento cognitivo permite a identificação dos primeiros projetos vocacionais, em geral idealistas".

"Na adolescência média, ocorre melhor aceitação do corpo, com grande preocupação em torná-lo atraente. Nesse período, é comum haver maior envolvimento com o grupo de pares, aumento do interesse sexual e experimentações. Observam-se, ainda, incremento nas habilidades intelectuais. exacerbação dos conflitos familiares e sensação de onipotência, que pode expor os adolescentes a situações de maior vulnerabilidade".

"[...] na adolescência tardia, ocorre uma reaproximação com os pais, com melhor aceitação dos seus valores, assim como maior entendimento das mudanças decorrentes da puberdade. O grupo de pares torna-se menos importante, e maior tempo é dispensado a relações íntimas. O planejamento vocacional é voltado para objetivos práticos e realistas, e os adolescentes adquirem, finalmente, a capacidade de se comprometer e estabelecer limites".

Fonte: Quadro elaborado pela autora, a partir de proposta elaborada por Radzik, Sherer e Neinstein (2008 apud CARONI; BASTOS, 2015, p. 31)

Retomando a problematização sobre o comportamento considerado típico dos adolescentes, ainda em relação a esse período, novas habilidades são estimuladas, dentre elas, a capacidade de abstrair, de refletir e de generalizar a partir de hipóteses lançadas, o que "[...] leva os jovens a uma abordagem mais filosófica e independente sobre quaisquer conceitos que lhes sejam apresentados"<sup>36</sup>. Recorrem-se, mais uma vez, às palavras da autora, a seguir reproduzidas:

Assim, se anteriormente tudo que lhes era dito – principalmente pelos pais e professores – era aceito como verdade absoluta, agora não é mais. Começam a questionar os princípios da sociedade, da religião, da política e até da família. Têm tendência a buscar novas alternativas, novas respostas. É um exercício intelectual a que se entregam de corpo e alma, passando alguns a participar de movimentos estudantis, agremiações de caráter político

21

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> ZAGURY, 2004, p. 26.

e outros, num envolvimento em que procuram mostrar e exercitar essa nova capacidade, recém-descoberta. Daí o crescente e às vezes permanente questionamento com relação a tudo o que os pais colocam. Sob esse aspecto, é preciso muita tranquilidade, para que as coisas não se compliquem em termos da relação, porque os pais se sentem magoados com a súbita queda de ibope junto aos filhos. Acostumados a serem ouvidos e a terem sua opinião considerada, essa nova postura dos filhos frequentemente os choca. Essa característica é chamada de onipotência pubertária. É o aparecimento de uma nova identidade, oposta à infantil, para a qual muitos pais não se encontram preparados. E que é difícil mesmo...<sup>37</sup>.

O adolescente, inserido num mundo como o de hoje, certamente, não é o mesmo de outrora. Não é mais, simplesmente, uma questão de período cronológico – ter mais ou menos 12 aos 18 anos –, ou uma força puramente biológica capaz de tantas mudanças. E, mais uma vez, outras indagações revelam-se pertinentes: "Quem é o jovem do século XXI? Como a escola prepara para a vida essa geração que aí está?" 38

E o que lhe resta? A revolta pela incompreensão. A revolta contra a escola que o obrigou a ser o melhor em tudo, que o obrigou a chorar por não ser tão belo ou não falar tão bem, ou não ser tão forte. A escola que não está preparada para conviver com a diferença, como também a família, e o jovem é muitas vezes conceituado como malcriado, rebelde, perdido, inepto, inútil, imoral, preguiçoso, sem iniciativa e empurrado para um trabalho qualquer para "aprender a ser gente", a ter responsabilidade na marra<sup>39</sup>.

Assim, "ao longo da adolescência, o indivíduo deve adquirir habilidades e desenvolver competências que contribuam para a aquisição de maior autonomia" isto é, faz-se necessário (re)conduzir o jovem a fim de se definir como (mais) autônomo, capaz, portanto, de governar-se pelos próprios meios, e isso se reflete, por exemplo, no livre direito de um indivíduo, quando precisa tomar suas decisões.

É preciso considerar que há um número significativo de jovens que ainda não têm as mínimas condições de viver de forma independente, basta pensar na própria condição de complexidade em que sociedade brasileira (ocidental, civilizada) é constituída. Em suma,

[...] todas as sociedades esperam que seus membros adultos sejam autossuficientes e que seus membros adolescentes se tornem mais autônomos durante o período de maior crescimento, desenvolvimento e socialização. Sendo assim, o fortalecimento da autonomia, mais do que uma

<sup>38</sup> CHALITA, 2001, p. 30.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> ZAGURY, 2004, p. 26.

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> CHALITA, 2001, p. 31.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> CARONI; BASTOS, 2015, p. 31-32.

tarefa importante durante a adolescência, é considerado por diversos autores uma questão crucial para a compreensão da segunda década de vida<sup>41</sup>.

Há, portanto, fatores externos, de caráter relevante, que devem ser considerados quanto aos aspectos psicológicos na vida dos adolescentes. Assim, o jovem precisa fomentar a capacidade da vontade humana de se autodeterminar. Por sua vez, "o que define um adulto é a capacidade de prescindir da ajuda de pai e mãe em todos os aspectos de sua vida [...]"<sup>42</sup>, seja ele cognitivo, emocional, como também profissional/financeiro.

Embora haja grande fortalecimento da autonomia durante a adolescência, é importante ressaltar que esse é um processo que se desenrola desde os períodos mais remotos da existência humana. A conquista da autonomia, portanto, é um processo paulatino e diário<sup>43</sup>.

De modo generalizado, ao assumir (mais) responsabilidade(s), o adolescente adquire, do mesmo modo, (mais) independência e maturidade, cuja "[...] possibilidade de se antecipar ou retardar a saída da adolescência vai depender da forma pela qual se trata o jovem"<sup>44</sup>. Por isso que, para muitos, a adolescência termina de forma mais precoce.

A sociabilidade também é maior, embora a insegurança seja muito grande. Há uma busca de identidade, para a qual o jovem precisa de um tempo, pois acarreta angústia, dificuldades de relacionamento, confusão e medo. Por isso alternam períodos em que parece que quanto mais amigos à sua volta melhor com outros em que se enfurnam no quarto, pouco ou nada falando com ninguém durante dias e até semanas. Há um crescente interesse pelas coisas que ocorrem no mundo, e é comum o surgimento de preocupações sociais. Começam a perceber com acuidade – às vezes com angústia – as diferenças sociais, as carências de determinados segmentos da população. Não é à toa que um grande número de movimentos revolucionários encontra nos jovens seus maiores defensores e até líderes. É o momento do sonho, em que se acreditam verdadeiros "super-homens", capazes de corrigir as injustiças, de endireitar o mundo. Essa fase incendiária e romântica é importante para que o adolescente e o jovem, mais tarde, quando há um equilíbrio emocional maior, se engajem socialmente num trabalho em que a preocupação social coexista com o desejo de realização pessoal, tornando-os cidadãos conscientes, não apenas preocupados com o seu próprio bem-estar, mas com a melhoria e aperfeiçoamento da sociedade como um todo<sup>45</sup>.

Permeados por tantos conflitos, internos e externos, sobretudo em relação à escola e à igreja, "entretanto, nada está perdido quando tratamos com jovens ávidos

<sup>43</sup> CARONI; BASTOS, 2015, p. 32.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> CARONI; BASTOS, 2015, p. 31-32.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> ZAGURY, 2003, p. 59.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> ZAGURY, 2003, p. 60.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> ZAGURY, 2004, p. 27-28.

de vida e de história. O jovem sempre participou dos momentos decisivos da história da humanidade"<sup>46</sup>. De forma positiva, "jovem é aquele que usa plenamente todo o potencial de que o ser humano pode dispor. O desafio de viver intensamente cada momento move a juventude"<sup>47</sup>.

De uma maneira geral, essas são as principais características da fase. As dificuldades que os pais têm com os filhos nessa época são maiores do que em outras, por toda a complexidade de fatos biopsicossociais que a envolve. Em alguns casos, porém, essas dificuldades poderão ser exacerbadas, porque, apesar de tudo o que foi apresentado aqui, se não se tiver estabelecido na família como um todo e na relação pais e filhos em particular uma relação de respeito, afeito e civilidade, as coisas poderão tornar-se bem mais complicadas. Isso porque a relação com o filho adolescente faz parte de um processo que se inicia logo nos primeiros anos de vida da criança. A forma de relacionamento que se estabelece desde a mais tenra idade é, provavelmente, a que vai predominar no futuro. As coisas não acontecem por acaso. Se desde pequena uma crianca é habituada a fazer tudo e tão somente o que quer, se nunca aprendeu o sentido de ter um limite, se não se habituou a eventualmente suportar um "não", se se habitou a sempre fazerem o que ela quer, evidentemente não será fácil, exatamente nessa fase atribulada, de necessidade de autoafirmação e corte de vínculos, aprender a aceitar qualquer tipo de controle. Na adolescência, a relação com os pais terá, de maneira geral, características e formatos semelhantes aos que tomou a partir dos primeiros anos de vida. A tônica será a mesma, porém sempre com algum tipo de exacerbação, devido à crescente necessidade de autoafirmação e independência<sup>48</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> O teórico vai além, ao chamar a atenção para o fato de que "os fatos políticos sempre tiveram os jovens na linha de frente, bem como no campo das artes plásticas, na música, na literatura" (CHALITA, 2001, p. 31-32).

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> CHALITA, 2001, p. 32.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> ZAGURY, 2004, p. 30.

# 3 O COMPORTAMENTO DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA BRASILEIRA FRENTE AO JOVEM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE

Ao tratar da temática *família*, teoricamente, o ciclo da família poderia ser pensado como o conjunto de etapas evolutivas, composta, pois, por fases. A primeira, por sua vez, compreende o nascimento

[...] e as fases iniciais da vida familiar, sendo caracterizada pela tarefa de aquisição de modo geral: aquisição de patrimônio e de novas formas de relacionamento, e negociação de valores, regras e papéis. Busca-se, nessa fase, construir o modelo de família que se deseja constituir [...]<sup>49</sup>.

Sequencialmente, chega-se à fase da adolescência e, com isso,

[...] a família vivencia o momento em que os filhos experimentam a adolescência enquanto período de transição em direção à idade adulta. É um período de profundas transformações pessoais e relacionais entre pais, mães e filhos, e caracteriza-se pelo questionamento de crenças, regras e valores<sup>50</sup>.

A terceira fase é marcada pelo período de maturidade, em especial, em função de o jovem, agora, poder atingir a idade adulta. Em suma, na perspectiva aqui adotada, é pertinente pensar que a característica definidora dessa fase diz respeito à capacidade de gerenciamento da própria vida, em outras palavras, a conquista da liberdade, seja ela pertencente aos relacionamentos entre pais e filhos, seja ela financeira.

E, por fim, a última fase da vida, a que é marcada por significativas mudanças na estrutura familiar, e essas são determinadas, essencialmente, pela "[...] necessidade de se adaptar às novas condições emocionais de perda de funções e papéis [...]"51.

É válido enfatizar que a discussão aqui proposta possibilita várias e incessantes relações entre diversos aspectos e temas, o que não esgota novos (e necessários) debates. Ressaltado isso, depois de ter mencionado importantes

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> SOUZA, Marilza Terezinha Soares de; OLIVEIRA, Adriana Leonidas de. Fatores de proteção familiares, situações de risco, comportamentos e expectativas de jovens de baixa renda. In: DELL'AGLIO, Débora Dalbosco; KOLLER, Silvia Helana (Org.). *Adolescência e juventude:* vulnerabilidade e contextos de proteção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011. p. 56.

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> SOUZA; OLIVEIRA, 2011, p. 56.

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> SOUZA; OLIVEIRA, 2011, p. 56.

etapas/fases do ciclo vital da família, aprofunda-se, deste ponto em diante, o olhar à fase adolescente, tema desta pesquisa.

Em linhas gerais, a adolescência em si pode ser caracterizada como um evento previsível, podendo acontecer ou provocar impactos, sob diferentes proporções, na vida familiar. Por ser uma fase tida como de transição, envolve um intenso processo emocional, cujos membros familiares são envolvidos com tarefas peculiares.

Ser adolescente vai muito além daquela relação consigo, do tempo meramente cronológico, parcial e momentâneo e se torna uma etapa definidora da personalidade do ser humano; é um desabrochar para as relações sociais, para as trocas com o meio; ela não acontece sozinha, mas sofre influências externas produzidas pelo modo como a sociedade contemporânea caminha, comunica-se e se reproduz<sup>52</sup>.

Em função das transformações de ordem biológica, social e psicológica, na adolescência,

[...] a família precisa alterar padrões de relacionamentos, sendo necessário aumentar a flexibilidade das fronteiras familiares para incluir a independência dos filhos e permitir ao adolescente movimentar-se para dentro e fora do sistema, sendo também necessário modular a autoridade parentar [...]. A família composta por filhos na adolescência revela-se como um todo que parece adolescer. Os pais passam a rever sua própria adolescência e podem vivenciar sentimentos variados. As respostas que darão aos filhos adolescentes estarão ligadas à forma como resolveram o seu processo adolescente<sup>53</sup>.

Ao tratar dessas relações, de modo mais pormenorizado, pensa-se, também, que

[...] situações de vulnerabilidade, estresse e desafios, sejam individuais, familiares ou grupais, são considerados fatores de risco por oportunizar a predisposição a prejuízos para o desenvolvimento, ocasionando ou acentuando outros fatores ou comportamentos de risco. Em contrapartida, os recursos e os potenciais são considerados fatores protetores, os quais podem eliminar ou minimizar os efeitos dos fatores de risco e das vulnerabilidades<sup>54</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> LAUXEN, Iarani Augusta Galúcio. *Adolescentes:* dependência química e políticas públicas. São Paulo: Fonte Editorial, 2016. p. 19.

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> SOUZA; OLIVEIRA, 2011, p. 57.

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> SOUZA; OLIVEIRA, 2011, p. 59.

De forma ampla, este capítulo tem o fito maior de provocar uma reflexão crítica acerca do estado de vulnerabilidade dos jovens. Diante dessa realidade, é preciso entender que, entre a população adolescente, são entendidos como fatores de risco<sup>55</sup>:

- I. A violência (doméstica e na/da própria comunidade);
- Ausência de acesso mínimo aos serviços de saúde pública, bem como a redes sociais de apoio;
- III. Ensino (formação escolar) fragmentário ou abandonado;
- IV. Consumo de drogas lícitas e ilícitas;
- V. Negligência familiar.

Referido isso, mencionamos, agora, os propalados comportamentos de risco que estão, direta e indiretamente, imbricados com a fase da adolescência<sup>56</sup>:

- I. Uso (frequente ou não) de drogas em geral;
- Prática do sexo de forma não segura (não conscientização da necessidade de uso frequente de contraceptivos em geral);
- III. Comportamentos violentos (participação de jovens em grupos sociais diversos, com a presença, ou não, de práticas delitivas);
- IV. Tentativas de suicídio.

Assim sendo, percebemos, após a enumeração dos fatores, o papel central da família na constituição do indivíduo em formação, uma vez que é capaz de proporcionar proteção, apoio, assim como tem o papel de estabelecer os ditos "limites". Em suma, apesar da conduta dos jovens estar associado a tais comportamentos de risco, não resta dúvida de que podem, significativamente, ser minimizados pelo acolhimento, pela satisfação e pela segurança familiar.

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> SOUZA; OLIVEIRA, 2011.

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> SOUZA; OLIVEIRA, 2011.

### 3.1. Um breve perfil dos adolescentes brasileiros de hoje

Quantitativamente, "um quarto da população brasileira tinha, em 2015, entre 15 e 29 anos. Isso equivale a 48,3 milhões de pessoas. É o que mostra a edição mais recente da Síntese de Indicadores Sociais (SIS), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) "<sup>57</sup>.

Esses índices demonstram a extensão ocupacional dos adolescentes da sociedade brasileira, o que fomenta ainda mais a necessidade de reintegrá-los ao convívio social através da busca por princípios norteadores que tragam resultados significativos.

Por sua vez, esse grupo etário está, em relação à sua distribuição espacial, concentrado na Região Norte brasileira, como é possível perceber por meio do seguinte infográfico (cf. Figura 1):

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> BRETAS, Valéria. Os números que traduzem o perfil dos jovens brasileiros. *Exame*, 12 dez. 2016. Disponível em: <a href="https://exame.abril.com.br/brasil/os-numeros-que-traduzem-o-perfil-dos-jovens-brasileiros/">https://exame.abril.com.br/brasil/os-numeros-que-traduzem-o-perfil-dos-jovens-brasileiros/</a>>. Acesso em: 10 out. 2018.

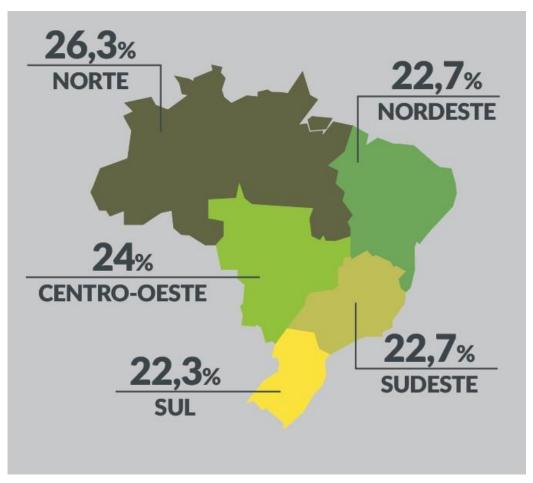


Figura 1 – O perfil populacional dos jovens brasileiros: concentração por região

Fonte: Figura extraída de Bretas (2016).

### 3.2. Jovens em conflito com a lei: problematizações no direito brasileiro

A priori, reforça-se que, na Constituição Federal Brasileira de 1988, ao analisar o seu artigo 5°, *caput*, que: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes"58.

Ao tratarmos do público-alvo da pesquisa aqui relatada, o adolescente brasileiro em condição de vulnerabilidade social, é imperioso pensar criticamente acerca da condição do menor no banco dos réus:

Numa primeira aproximação do problema, *menor infrator* é uma categoria jurídica para designar menores de 18 anos que tenham cometido infração penal. O Código Penal prevê punições para os crimes contra a pessoa, o patrimônio, a propriedade material, a organização do trabalho, os sentimentos religiosos e contra o respeito aos mortos, os costumes, a família, a incolumidade pública, a paz pública, a fé pública e a administração pública<sup>59</sup>.

Diante dessa realidade, "para estabelecer a tipologia do crime, o que a lei tem como referência são os direitos e deveres dos cidadãos e o bem-estar social, noções essas fundadas no princípio da igualdade [...]"60. Assim sendo, "o limite de menoridade penal considerado pela lei coincide com o momento em que o desenvolvimento biológico e intelectual do menor permite a emancipação de sua força de trabalho e sua metamorfose em cidadão com todos os seus predicados"61.

Ademais, assume-se, teoricamente, a posição de que,

Enquanto problema social, o menor é tido como vítima de um processo de marginalização que incide sobre aquela parcela da população não possuidora de recursos para prover as suas necessidades de sobrevivência, vivendo em condições de carências socioeconômicas e culturais<sup>62</sup>.

Ao discorrer sobre os valores e as normas sociais de jovens em conflito com a lei, é preciso pensar que:

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília, DF: Senado, 1988.

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> QUEIROZ, José J. O mundo do menor infrator. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1987. p. 43.

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> QUEIROZ, 1987, p. 43.

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> QUEIROZ, 1987, p. 43.

<sup>62</sup> QUEIROZ, 1987, p. 46.

Tratar dos valores morais daqueles que transgridem regras e leis parece contraditório, especialmente quando o cenário nacional oferece cada vez mais visibilidade para a violência cometida pelos adolescentes. [...] De acordo com o princípio da excepcionalidade, previsto no artigo 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, 1990), as medidas privativas são cabíveis apenas nos casos descritos. Este anúncio mobilizou a sociedade para a referida temática ao sugerir que os adolescentes não só descumprem e transgridem as leis, como se envolvem em situações que colidem diretamente com as normas sociais. Diante desse quadro, é possível questionar os valores morais dos adolescentes em conflito com a lei. O cometimento de delitos parece afirmar a delinquência e a ausência de valores morais [...]<sup>63</sup>.

Nesse contexto, é notório destacar que,

[...] Embora representem apenas um pequeno percentual, a violência protagonizada pelos adolescentes tem tido cada vez mais impacto na sociedade, na mídia e nas políticas públicas. A discussão da redução da maioridade penal é um exemplo dessa mobilização. Para o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), é considerado adolescente toda e qualquer pessoa entre doze e dezoito anos. A Constituição Federal (1988), no art. 228, refere que a pessoa com até dezoito anos de idade é considerada penalmente inimputável<sup>64</sup>.

Por *inimputabilidade*, entende-se a ausência de características pessoais necessárias para que possa ser atribuída a alguém, no caso em especial, o adolescente, a responsabilidade por um ilícito penal. Dessa forma, não se pode confundir e tratar a *inimputabilidade* como sinônimo de *impunidade*.

"O próprio Estatuto [da Criança e do Adolescente] define como *ato infracional*<sup>65</sup> a conduta descrita como crime ou contravenção penal (artigo 103) [...]" (grifos nossos)<sup>66</sup>. Faz-se mister, neste momento, retomar (e esclarecer) um raciocínio jurídico acerca do assunto em tela<sup>67</sup>, abrangendo, com isso, a legislação vigente, a saber:

O ato infracional é o ato condenável, de desrespeito às leis, à ordem pública, aos direitos dos cidadãos ou ao patrimônio, cometido por crianças ou adolescentes. Só há ato infracional se àquela conduta corresponder a uma hipótese legal que determine sanções ao seu autor. No caso de ato infracional

<sup>65</sup> O ECA, em seu artigo 103, trata do ato infracional, conceituando-o da seguinte forma: "Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal" (BRASIL, 1990).
<sup>66</sup> PALUDO, 2011, p. 140.

<sup>&</sup>lt;sup>63</sup> PALUDO, Simone. Valores e normas sociais de jovens em conflito com a lei. In: DELL'AGLIO, Débora Dalbosco; KOLLER, Silvia Helana (Org.). *Adolescência e juventude:* vulnerabilidade e contextos de proteção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011. p. 139-140.

<sup>.</sup> 64 PAĹUDO, 2011, p. 140.

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> "Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato" (BRASIL, 1990).

cometido por criança (até 12 anos), aplicam-se as medidas de proteção. Nesse caso, o órgão responsável pelo atendimento é o Conselho Tutelar. Já o ato infracional cometido por adolescente deve ser apurado pela Delegacia da Criança e do Adolescente, a quem cabe encaminhar o caso ao Promotor de Justiça, que poderá aplicar uma das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90 (doravante ECA)<sup>68</sup>.

Conclui-se que: "Segundo o ECA (art. 103) o ato infracional é a conduta da criança e do adolescente que pode ser descrita como crime ou contravenção penal. Se o infrator for pessoa com mais de 18 anos, o termo adotado é crime, delito ou contravenção penal"<sup>69</sup>.

### Nesse diapasão,

No caso do art. 103, embora a prática do ato seja descrita como criminosa, o fato de não existir a culpa, em razão da imputabilidade penal, a qual somente se inicia aos 18 anos, não será aplicada a pena às crianças e aos adolescentes, mas apenas medidas socioeducativas. Dessa forma, a conduta delituosa da criança ou adolescente será denominada tecnicamente de ato infracional, abrangendo tanto o crime como as contravenções penais, as quais constituem um elenco de infrações penais de menor porte, a critério do legislador e se encontram elencadas na Lei das Contravenções Penais<sup>70</sup>.

Assim sendo, "a contravenção penal é o ato ilícito de menos importância que o crime, e que só acarreta a seu autor a pena de multa ou prisão simples"<sup>71</sup>. Como exposto, já estão previstas no ECA as possibilidades de medidas socioeducativas aplicadas aos menores legalmente<sup>72</sup>, como formas de o Estado poder responsabilizar determinado ato cometido, a listar:

- I. Advertência;
- II. Obrigação de reparar o dano;
- III. Prestação de serviços à comunidade;
- IV. Liberdade assistida:
- V. Inserção em regime de semiliberdade;

<sup>&</sup>lt;sup>68</sup> AQUINO, Leonardo Gomes de. Criança e adolescente: o ato infracional e as medidas socioeducativas. Âmbito Jurídico, Rio Grande, XV, n. 99, abr. 2012. Disponível em: <a href="http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=11414">http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=11414</a>. Acesso em: 15 set. 2018.

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> AQUINO, 2012.

<sup>&</sup>lt;sup>70</sup> AQUINO, 2012.

<sup>&</sup>lt;sup>71</sup> AQUINO, 2012.

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> "[...] o ECA prevê, em seu art. 104, que o menor de 18 anos (dezoito) anos é inimputável, porém capaz, inclusive a criança, de cometer ato infracional, passíveis então de aplicação de medidas socioeducativas [...]" (AQUINO, 2012).

# VI. Internação (estabelecimento educacional)<sup>73</sup>.

Ao discutir esse tema, é preciso pensar que

Mesmo que existam dispositivos legais que responsabilizem o adolescente em conflito com a lei e que visam à sua reeducação, o fato deste estar envolvido com delitos parece legitimar o comportamento amoral e a fragilidade dos seus valores. A literatura tem evidenciado que os meios de comunicação têm contribuído para os estereótipos e estigmas, pois reforçam a imagem de marginalidade e periculosidade daqueles que se envolvem em atos infracionais [...]<sup>74</sup>.

Como consequência disso, a própria sociedade avalia, sob diferentes aspectos e em várias proporções, os indivíduos que estão, direta ou indiretamente, envolvidos em delitos. E,

[...] já não existe a menor dúvida, como se percebe, que o inimputável no Brasil (assim considerados os menores de dezoito anos, conforme o art. 104 do ECA) pode praticar crime ou contravenção, observando a data do fato, conforme o art. 4º do Código Penal. O que se modifica (e cuida-se da mudança puramente formal) é o nome: legalmente tal infração chama-se ato infracional. Assim, a criança (pessoa até 12 anos incompletos), se praticar algum ato infracional, será encaminhada ao Conselho Tutelar e estará sujeita às medidas de proteção previstas no art. 101; o adolescente (entre 12 de 18 anos), ao praticar ato infracional, estará sujeito a processo contraditório, com ampla defesa. Após o devido processo legal, receberá ou não uma "sanção", denominada medida socioeducativa, prevista no art. 112, do ECA<sup>75</sup>.

### Assim sendo,

Em correspondência absoluta com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989), considera-se o adolescente autor de ato infracional como uma categoria jurídica, passando a ser sujeito dos direitos estabelecidos na doutrina da proteção integral, inclusive do devido processo legal<sup>76</sup>.

Criam-se, assim, mais estigmas, uma vez que, por um lado, socialmente, o jovem pode ser visto como um produto do meio em que vive (como vítima); por outro lado, é tido como um agressor, já que pode ser responsabilizado pela prática (pelo ato infracional).

O menor começa a se transformar num "infrator" quando passa a partilhar da estratégia de sobrevivência de uma parcela da população, cuja atuação é tangencial a um mercado de trabalho ilegal, o qual se reproduz através de conexões necessárias com o aparelho policial (extorsão monetária da polícia

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> "Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as medidas citadas.

<sup>&</sup>lt;sup>74</sup> PALUDO, 2011, p. 141.

<sup>&</sup>lt;sup>75</sup> AQUINO, 2012, p. 1.

<sup>&</sup>lt;sup>76</sup> LAUXEN, 2016, p. 26.

sobre os bandidos, corrupção, venda de proteção etc.) e com o mercado legal através da figura do "intrujão", o receptador dos bens roubados. Na sua trajetória para dentro do mercado ilegal ou mundo crime, ele passa por um aprendizado prático que implica a interiorização de um quadro de valores morais e a capacidade de dar respostas comportamentais adequadas às situações que enfrenta. Seu reconhecimento oficial como ser antissocial e, portanto, devendo ser "recuperado", se dá, na maioria das vezes, gradativamente, até se cristalizar como estigma interiorizado e como pecha pelos que com ele têm contado<sup>77</sup>.

De mais a mais, no senso comum, a sociedade, também, enxerga o adolescente infrator como um "doente", como alguém que precisa de cuidados ou de tratamento, ou, na pior das hipóteses, esse jovem passará a ser avaliado como um delinquente, um infrator, alguém que deve (e precisa) ser punido.

Urge mencionar que "o Direito Penal só deve preocupar-se com os bens mais importantes e necessários à vida em sociedade"<sup>78</sup>. Dito isso,

Desta feita, podemos entender que, de acordo com o princípio da intervenção mínima, o Direito Penal deve intervir o menos possível na vida em sociedade, somente entrando em ação quando, comprovadamente, os demais ramos do Direito não forem capazes de proteger aqueles bens considerados de maior importância<sup>79</sup>.

Em relação a isso, em se tratando de matéria jurídica,

[...] se para o restabelecimento da ordem jurídica violada forem suficientes medidas civis ou administrativas, são estas as que devem ser empregadas, e não as penais. Por isso, o Direito Penal deve ser a *ultima ratio* do sistema normativo, isto é, deve atuar somente quando os demais ramos do Direito revelarem-se incapazes de dar a tutela devida a bens relevantes na vida do indivíduo e da própria sociedade. [...] Antes, portanto, de se recorrer ao Direito Penal deve-se esgotar todos os meios extrapenais de controle social, e somente quando tais meios se mostrarem inadequados à tutela de determinado bem jurídico, em virtude da gravidade da agressão e da importância daquele para a convivência social, justificar-se-á a utilização daquele meio repressivo de controle social<sup>80</sup> (BITENCOURT, 2012, p. 52).

Em muitos casos, o ser jovem é visto como um elemento prejudicial para a própria sociedade. Em outras palavras,

Características associadas à adolescência são geralmente tomadas sob o ponto de vista negativo, como impulsividade, desejos de mudança e de

<sup>78</sup> GOMES, Luiz Flávio. O que se entende por princípio da intervenção mínima? *Jusbrasil*, 23 jun. 2009. Disponível em: <a href="https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/1437844/o-que-se-entende-por-principio-da-intervencao-minima">https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/1437844/o-que-se-entende-por-principio-da-intervencao-minima</a>. Acesso em: 20 set. 2018.

-

<sup>&</sup>lt;sup>77</sup> QUEIROZ, 1987, p. 131-132.

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup> GOMES, 2009.

<sup>&</sup>lt;sup>80</sup> BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal:* parte geral 1. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 52.

extrapolar limites, extrema curiosidade pelo novo, intransigência com suas opiniões e atitudes, tornam-se, na verdade, oportunidades de aprendizagem e inovação para escolas, famílias, comunidades e para os próprios adolescentes<sup>81</sup>.

Não obstante persistir, socialmente, esse prisma pessimista,

[...] busca-se compreender a adolescência como um período de descobertas a serem ainda bem definidas, tornando suas particularidades, ora vistas como negativas, uma potencialidade para tornar-se cidadão e protagonista de sua própria história. Essa reflexão aponta para um novo entendimento da adolescência, a ser vista em sua complexidade, sobrepondo o conceito restrito biológico como apenas uma fase de desenvolvimento humano, mas uma etapa de construção de sua personalidade e de sua cidadania<sup>82</sup>.

O adolescente, entendido como esse ser em constantes conflitos, atravessa verdadeiras "crises" que perpassam as inevitáveis mudanças corporais. Nessa problematização, "embora a imagem prevalente ainda seja marginalizada, empiricamente pouco se conhece do universo moral e dos valores desses adolescentes [...]"83. Em suma, o que é consenso, pela literatura existente, é que "[...] a adolescência é um conceito psicossocial, representa uma fase crítica no processo evolutivo em que o indivíduo é chamado a fazer importantes ajustamentos de ordem pessoal e de ordem social"84.

Dessa forma, reforça-se a noção de que "[...] diante do conceito de adolescente construído explicita-se que a definição de identidade do adolescente é individual e coletiva [...]", uma vez que o mesmo "[...] precisa de referências do outro, do grupo, para se diferenciar e construir sua própria identidade"85.

[...] o desafio que se coloca ao trabalhar com adolescentes é a necessidade de atenção para as diferenças das mais sutis, que dizem respeito aos princípios morais, estéticos, étnicos e éticos, daí a importância de que um projeto de trabalho a ser desenvolvido com adolescentes apresente como característica fundamental o diálogo, a construção coletiva das regras de convivência e o cumprimento das regras construídas pelo grupo. Regras estas que podem ser reconstruídas pelo grupo e adotadas como "guias" de convivência, substituindo o termo impositor "regras"86.

83 PALUDO, 2011, p. 141.

<sup>&</sup>lt;sup>81</sup> FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. *O direito de ser adolescente:* oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades. Brasília: UNICEF, 2011. Disponível em: <a href="https://www.unicef.org/brazil/pt/br\_sabrep11.pdf">https://www.unicef.org/brazil/pt/br\_sabrep11.pdf</a>>. Acesso em: 10 set. 2018.

<sup>82</sup> LAUXEN, 2016, p. 18.

<sup>&</sup>lt;sup>84</sup> ROSA, Merval. *Psicologia Evolutiva*. 7.ed. Petrópolis: Vozes, 1991, v. 3. p. 44.

<sup>&</sup>lt;sup>85</sup> LAUXEN, 2016, p. 17.

<sup>&</sup>lt;sup>86</sup> LAUXEN, 2016, p. 17.

# Percebemos que,

[...] é importante lembrar que os estudos e análises históricos e sociológicos esclarecem que o surgimento da adolescência, quer dentro do discurso científico ou na perturbação das relações no cotidiano das famílias, é resultado de complexos processos de mudanças sociais na estrutura e organização familiar, porém equivocadamente a adolescência ainda é construída como um problema e fonte de preocupações sociais (grifos nossos)87.

E, no cenário de hoje, as preocupações permanecem (e não são poucas!). "Nesta fase do desenvolvimento, as fronteiras são bastante flexíveis, já que as motivações essenciais do adolescente são o desafio e a descoberta"<sup>88</sup>. Desse modo, "é neste ínterim que a sociedade como um todo deve estar alerta e preparada para as armadilhas que podem emboscar o futuro da juventude"<sup>89</sup>.

A presente pesquisa, sem o fito de esgotar as discussões necessárias sobre a temática, que são objeto de problematizações no campo do Direito brasileiro, coaduna-se com o seguinte pensamento:

Nesse sentido, respeitando, dentre outros princípios gerais do Direito, o do devido processo legal, é perfeitamente cabível a aplicação de sanções a menores de 18 anos de idade que pratiquem crime ou contravenção penal, no caso denominados de ato infracional, desde que essa aplicação decorra da apreciação judicial e de competência exclusiva do Juiz [...], lembrando sempre que tais medidas não possuem natureza de pena e, sim, de medida socioeducativa<sup>90</sup>.

## Nessa discussão.

O Relatório da Situação da Adolescência Brasileira elaborado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância, UNICEF-Brasil (2002), ressalta que a prática do ato infracional por adolescentes tem gerado polêmicas, temores e propostas de soluções desmedidas na sociedade brasileira<sup>91</sup>.

Da leitura do Relatório retromencionado,

O entendimento sobre a prática de infrações por adolescentes oscila entre a atribuição exclusiva de responsabilidade ao próprio adolescente ou a responsabilização das condições sociais nas quais o adolescente está inserido. Essas percepções extremistas dificultam a compreensão de que o delito é uma produção social e que o infrator age sempre num contexto de condições objetivas que podem ora estimular ora inibir sua atuação, mas que

<sup>&</sup>lt;sup>87</sup> LAUXEN, 2016, p. 19.

<sup>88</sup> WAGNER, Adriana. Adolescência e comunicação virtual. São Leopoldo: Sinodal, 2009. p. 13.

<sup>89</sup> LAUXEN, 2016, p. 19.

<sup>&</sup>lt;sup>90</sup> AQUINO, 2012, p 1.

<sup>&</sup>lt;sup>91</sup> LAUXEN, 2016, p. 27-28.

não servem como explicações únicas ao fenômeno do conflito com a lei por parte de adolescentes<sup>92</sup>.

E, afinal, existe solução? O que dizer disso tudo? Ou melhor,

O que é ser menor infrator concretamente? É se constituir numa ameaça à propriedade e ser punido; mas é também ser resultado de um processo de marginalização, é ser vítima da desagregação familiar, é ser deformado pelo convívio pernicioso, é se afastar cada vez mais do padrão normal de viver em sociedade. Enfim, é ser uma representação que dele faz o Estado e o Direito, refletida na consciência dos sujeitos e na sua própria<sup>93</sup>.

Discute-se, no próximo capítulo, a formação de princípios norteadores no resgate e na reintegração de adolescentes vulneráveis e infratores, bem como serão analisados importantes aspectos teológicos e pedagógicos: um olhar sobre o Estado, a Escola, a Família e a Igreja.

<sup>&</sup>lt;sup>92</sup> UNIFEC-BRASIL. Relatório da Situação da Adolescência Brasileira elaborado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância. 2002. Disponível em: <a href="https://www.unicef.org/brazil/pt/sab\_2.pdf">https://www.unicef.org/brazil/pt/sab\_2.pdf</a>>. Acesso em: 15 set. 2018.

<sup>93</sup> QUEIROZ, 1987, p. 49.

# 4 A FORMAÇÃO DE PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA O RESGATE E A RESSOCIALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES VULNERÁVEIS E INFRATORES

Ao tratar da temática de forma ampla, neste primeiro momento, mostra-se pertinente retomar as seguintes palavras:

Ainda que as mudanças biológicas, como o crescimento do corpo, da infância à idade adulta possam ser consideradas um elemento comum a todos os seres humanos, a interpretação das fases de mudança nem sempre é igual. A forma como é vista a evolução do ser humano, entre seu nascimento e a maturidade, muda de cultura para cultura<sup>94</sup>.

Ao considerar a dura realidade brasileira,

Percebemos a ausência de cidadania, por exemplo, quando uma sociedade gera uma criança de rua. Ela é o sintoma mais agudo da crise social. Os pais são pobres e não conseguem garantir a educação dos filhos, que muitas vezes são obrigados a trabalhar desde crianças. Por isso esses filhos, quando crescerem, vão continuar pobres, já que sem formação educacional é difícil arrumar bons empregos. E os filhos de seus filhos também não terão condições de progredir. Então surge a pergunta: a família é pobre porque não conseguiu estudar ou é porque não estudou que continua pobre?<sup>95</sup>.

"Claro que o equilíbrio de uma sociedade depende da convivência harmoniosa entre o homem e a natureza. Mas depende também da relação harmoniosa entre os seres humanos – e isso nos falta"96.

Mais detidamente, acerca da relação entre sociedade e delinguência:

O problema da delinquência no Brasil deve ser pensado na perspectiva do desenvolvimento e expansão do padrão capitalista de acumulação, que pressupõe a incorporação de parte da mais valia à produção, determinando um crescente processo de pauperização da classe trabalhadora, ao mesmo tempo em que, aperfeiçoando os equipamentos de produção, tende a diminuir o contingente de força de trabalho necessário à sua reprodução, liberando parte de mão de obra e produzindo um exército industrial de reserva<sup>97</sup>.

E, mais especificamente, relacionando a discussão maior ao tema aqui discorrido, "a participação de menores no mercado de trabalho é decorrente das

\_

<sup>&</sup>lt;sup>94</sup> GONZÁLEZ, Rodrigo Stumpf. A evolução das concepções de infância e de seus direitos. In: VIOLA, Solon Eduardo Annes; ALBUQUERQUE, Marina Z. de (Org.). *Fundamentos para educação em direitos humanos*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2011. p. 26.

<sup>&</sup>lt;sup>95</sup> DIMENSTEIN, Gilberto. *O cidadão de papel:* a infância, a adolescência e os Direitos Humanos no Brasil. 23.ed. São Paulo: Ática, 2011. p. 11.

<sup>&</sup>lt;sup>96</sup> DIMENSTEIN, 2011, p. 11.

<sup>&</sup>lt;sup>97</sup> QUEIROZ, 1987, p. 17.

necessidades e carências familiares e, nesse contexto, a contrapartida do trabalho acaba sendo a delinquência"98, realidade essa que ainda marca o cenário brasileiro. É preciso sempre lembrar de que "um menino ou uma menina de rua é mais do que uma criança descalça, magra e malvestida. É a prova do desrespeito à cidadania de todo um país, na qual muitas garantias não saíram da Constituição, isto é, ficaram só no papel"99.

## Numa perspectiva histórica,

As mudanças sociais ocorridas com a Revolução Industrial levaram a uma concentração das famílias no meio urbano, destruindo o modelo de economia familiar preexistente e abalando o modelo corporativo, da manufatura mantida por um mestre com seus poucos aprendizes, vinculando a subsistência ao trabalho nas fábricas. Os baixos salários e as necessidades de sobrevivência levaram à inclusão de crianças desde pequena idade como trabalhadores nas fábricas. [...] Ao longo dos séculos XIX e XX, foi sendo substituída a defesa da socialização pelo trabalho e sua substituição pela escola. A idade para começar a trabalhar passou a ser ampliada, particularmente nos países de economia mais desenvolvida, com necessidade de mão de obra com maior qualificação técnica, e entre os estratos médios e superiores da sociedade. Para os pobres, o trabalho continuou sendo uma alternativa à escola 100.

## E, com o tempo,

[...] ocorreu um processo de aprofundamento dessas distinções etárias. Passou-se a exigir do indivíduo um processo muito mais prolongado de aprendizado para fazer frente às necessidades da tecnologia. Por outro lado, sistemas de proteção social criados nos países desenvolvidos garantiram o sustento do indivíduo mesmo nas condições de ausência de trabalho remunerado. Nos países em que se universalizou a proteção à infância, o conceito de juventude passou a ser entendido como uma prolongação da adolescência. No sentido oposto ao de séculos atrás, quando se exigia comportamento adulto de crianças, devido a uma inserção precoce no trabalho, hoje é retardada a entrada na vida adulta<sup>101</sup>.

Antes de qualquer discussão, é preciso pensar que "os adolescentes autores de ato infracional depois de comprovada sua participação na infração, pela legislação brasileira, são submetidos a medidas socioeducativas" 102. Como problematiza a autora,

[...] a medida socioeducativa é, ao mesmo tempo, a sanção e a oportunidade de ressocialização, contendo, portanto, uma dimensão coercitiva, pois o adolescente é obrigado a cumpri-la, e educativa, pois seu objetivo não se

99 DIMENSTEIN, 2011, p. 18.

<sup>&</sup>lt;sup>98</sup> QUEIROZ, 1987, p. 20.

<sup>100</sup> GONZÁLEZ, 2011, p. 28-29.

<sup>&</sup>lt;sup>101</sup> GONZÁLEZ, 2011, p. 29.

<sup>&</sup>lt;sup>102</sup> LAUXEN, 2016, p. 28.

reduz em punir o adolescente, mas prepará-lo para o convívio social. Qualquer uma dessas medidas socioeducativas visam à inserção social do adolescente em programas socioeducativos que propiciem a ele o desenvolvimento educacional e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, construindo e reafirmando valores ético-políticos para a vida em comunidade<sup>103</sup>.

Nesse diapasão, importantes elementos surgem a fim de que se possa aprofundar a temática em estudo, tema desta dissertação: o papel do estado, da escola, da família e da igreja na formação do indivíduo, uma vez que "é na biografia singular de cada adolescente que se inscreve a história de seu país, de sua comunidade, de seus grupos de pertencimento (família, amigos) atravessados, cada vez mais por redes transnacionais de comunicação e influência"<sup>104</sup>.

E a partir do Direito brasileiro, em sua função/prática social punitiva, percebese que "[...] a prática do ato infracional sempre revela prejuízo, quer seja o ato relacionado à sobrevivência ou a delitos graves, este adolescente sempre necessita de cuidados"<sup>105</sup>. Nessa perspectiva, "[...] a conduta da criança ou do jovem (mesmo quando rouba na família, por exemplo) deve ser compreendida como um pedido de socorro que deve ser decodificado e respondido pela família, pela **escola**, pela comunidade ou quando tudo falhar, pelo Estado"<sup>106</sup>.

Desses elementos, soma-se mais um, de fundamental importância para a discussão aqui proposta: a Igreja, entendida, neste texto, como uma instituição social (religiosa). Uma vez que "a religião coloca o ser humano em contato com o transcendente, com Deus. O transcendente, por sua vez, torna-se referência para condutas e relações humanas. A religião pode se constituir até mesmo em elemento de unidade nacional"<sup>107</sup>.

Sabemos que somos seres sociais e que o desenvolvimento da nossa fé tem sutilezas a partir das relações humanas. Relacionando-se com os outros, o

104 TEIXEIRA, Célia Maria Ferreira da Silva. Tentativa de suicídio na adolescência. Revista da UFG, v. 6, n. 1, jun. 2004. Disponível em: <a href="https://www.revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/49466">https://www.revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/49466</a>. Acesso em: 15 set. 2018.

<sup>107</sup> WACHHOLZ, Wilhelm. As religiões e seus mecanismos de exclusão: um ensaio. *Estudos de Religião*, v. 24, n. 39, p. 107-121, jul./dez. 2010.

Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/nec/n98/08.pdf">http://www.scielo.br/pdf/nec/n98/08.pdf</a>>. Acesso em: 10 set. 2018.

<sup>&</sup>lt;sup>103</sup> LAUXEN, 2016, p. 28.

<sup>&</sup>lt;sup>105</sup> LAUXEN, 2016, p. 28.

<sup>&</sup>lt;sup>106</sup> LAUXEN, 2016, p. 29.

ser humano se encontra e se define como pessoa. Isso influencia o significado que damos à vida e à maneira como desenvolvemos a fé<sup>108</sup>.

Ou seja, na perspectiva religiosa,

Ao primeiro choro, com o sopro de vida nos pulmões, se dá o início da educação para a fé. Antes mesmo de ouvir falar de Deus ou pronunciar seu nome, a criança terá sentido na pele e respirado o oxigênio da atmosfera de Deus, e percebido sua realidade velada que cerca o mundo das pessoas. Por isso se diz que a fé entra pela carne<sup>109</sup>.

Dessas reflexões possíveis, conclui-se que qualquer solução, por mais importante que seja, precisa ter, minimamente, a consciência de que excluir aquele que é visto como "infrator" não contribui para a postura crítica esperada de uma sociedade humanitária, mesmo heterogênea em suas adversidades, mas que precisa se manter próxima, unida, a fim de atenuar crises, problemas, necessidades.

Portanto, a produção da violência do adolescente precisa ser vista não só como decorrente de fatores de ordem objetiva e isolada, mas também de ordem subjetiva, que está imbricada com a história de seu grupo de pertencimento, de sua classe social, de seu país. Nesse sentido, indicadas com as determinações econômicas existem as determinações socioculturais, históricas e psicológicas que precisam ser consideradas na compreensão desses atos<sup>110</sup>.

Antes de qualquer tipo de "julgamento", como é próprio ou comum à natureza humana, ou de condenação, como a sociedade faz precipitadamente, "é fato que existem fatores implicantes que levam o adolescente a entrar no mundo do crime, um deles é a própria desigualdade social que fere o direito à igualdade, alimentação, lazer, moradia e educação"<sup>111</sup>. E mais:

[...] muitas vezes o crime passa a ser sua única opção de ganhar dinheiro para sua sobrevivência, e a droga enganadora da fome. É nesse cenário que se reflete a insuficiência de políticas públicas, ela é a responsável pela escassez de bons hospitais, boas escolas e assistência social para quem dela necessita. A violência e o envolvimento com o tráfico podem ser fatores preponderantes às drogas, pois esta é porta de entrada para o crime. As drogas dão a falsa ilusão de poder e de satisfação de suas necessidades mínimas, como a fome, porém o uso abusivo delas pode causar dependência. Infelizmente a maioria dos casos de adolescentes que se envolvem em ato infracional apresenta envolvimento também com uso e/ou tráfico de

<sup>&</sup>lt;sup>108</sup> DE PAULA, Blanches. A criança e a fé. In: FASSONI, Klênia; DIAS, Lissânder; PEREIRA, Welinton (Org.). *Uma criança os guiará:* por uma teologia da criança. Viçosa: Ultimato, 2010. p. 202.

<sup>109</sup> SERBENA, Íris. Fé e vida crescem juntas. São Paulo: Paulus, 1987. p. 33.

<sup>&</sup>lt;sup>110</sup> LAUXEN, 2016, p. 29.

<sup>&</sup>lt;sup>111</sup> LAUXEN, 2016, p. 29.

entorpecentes, muitos utilizam substâncias psicoativas para encorajá-los nas práticas delituosas<sup>112</sup>.

De quem seria, se assim fosse possível dizer com poucas palavras, a culpa? "O infrator é o marginal, indivíduo cuja personalidade deformada por fatores, sejam genéticos ou psicossociais, merece, de qualquer forma, ser isolado e afastado do convívio social"<sup>113</sup>. E, nessa linha de raciocínio, é válido ressaltar que "[...] o marginal é também o morador de favelas e cortiços, da periferia dos centros urbanos. Ele participa de ambientes cujas características criam as condições do crime"<sup>114</sup>.

Diante desse fato é visível a omissão do Estado e da própria sociedade em relação às suas responsabilidades em que a estrutura social comete falhas, não implementando políticas bem definidas e estruturadas que forneçam elementos que propiciem condições necessárias para que o adolescente exercite sua cidadania como pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos, evitando assim a penosa experiência do envolvimento com as drogas e possivelmente com o ato infracional<sup>115</sup>.

Em muitos casos, o adolescente, até então "abandonado" pela própria sociedade, de *vítima* pode se tornar, como é comum aos olhos dos brasileiros como um todo, *criminoso* como qualquer outro, ora,

A delinquência e a infração são separadas por limites estreitos. A primeira deve ser entendida como sendo uma estratégia de vida, enquanto a infração como o fato ilegal. [...] Do ponto de vista institucional, o infrator comete determinado ato ilegal tendo por pressuposto a delinquência [...] O problema do menor é um problema de classe. De classe em ambos os sentidos. Para a classe dominante é uma força insurgente, que potencializa as condições socioeconômicas do proletariado. Para as classes subalternas, é seu filho abastardo, portanto, um perigo que lhe ameaça no cotidiano. Em breve esse contingente entrará na maioridade e, com isso, inserir-se-á na qualidade jurídica de imputável e dirigir-se-á para as prisões. O menor infrator oriundo dos segmentos menos favorecidos da sociedade (do proletariado e, na maioria, do subproletariado) tem o seu cotidiano como elemento decisivo para definir-lhe o futuro. Quando as expectativas de escolaridade e emprego tornam-se remotas, sem respaldo de uma família organizada para lhe dar condições de direcionamento, que é essencial em termos psicológicos para o adolescente, o que pode fazer uma instituição de bem-estar social como a FEBEM [Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor]?<sup>116</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>112</sup> LAUXEN, 2016, p. 29.

<sup>&</sup>lt;sup>113</sup> QUEIROZ, 1987, p. 42.

<sup>&</sup>lt;sup>114</sup> E o autor vai além na discussão sugerida: "Nesse sentido o senso comum legitima também o controle e o policiamento ostensivo das populações das áreas periféricas, constituídas pela classe trabalhadora, 'o que efetivamente significa a suspeição de uma classe sobre a outra" (QUEIROZ, 1987, p. 42).

<sup>&</sup>lt;sup>115</sup> LAUXEN, 2016, p. 31.

<sup>&</sup>lt;sup>116</sup> QUEIROZ, 1987, p. 33-34.

A próxima subseção dá seguimento à discussão, de modo mais pormenorizado, a fim de permitir maiores problematizações: um olhar, ainda mais crítico, sobre o Estado, a Escola, a Família e a Igreja, em suma, os elementos que norteiam a presente pesquisa.

## 4.1. Aspectos teológicos e pedagógicos: interfaces e discussões possíveis

Das relações possíveis sobre a temática em pauta,

Atualmente, há um consenso no sentido de que a criança não é somente o produto de uma família nuclear, tradicional, formal ou informal, mais ou menos estruturada, mas antes o produto de grupos mais amplos, que incluem a família extensa, a escola, o grupo social e étnico em que a criança se desenvolve, a cultura local e também a cultura global com a qual a criança entra em contato, embora seja importante lembrar a influência decisiva de outras pessoas com as quais a criança se relaciona nos seus primeiros anos de vida, independentemente do fato de serem, ou não, seus parentes<sup>117</sup>.

Assume-se, portanto, a ideia de que "é na criança que a humanidade concentra o melhor daquilo que a graça comum tem lhe emprestado na tentativa de dar tempo para a nossa reversão, para a nossa salvação. Os valores que aparecem na criança são os que Deus deseja resgatar no ser humano"<sup>118</sup>.

No cenário atual.

O problema é que, com todos os avanços tecnológicos e científicos, o mundo ainda é um lugar de dor, ódio, guerra, engano, decepção e opressão. As crianças nas cidades mais modernas continuam extremamente vulneráveis. [...] Os indivíduos modernos gozam de muitas liberdades; mas, apesar delas e em parte por causa delas, vivem grandes angústias existenciais. Insistem em pensar que a autonomia seria a solução para seus problemas, mas sentem-se fragmentados, desconectados, fragilizados, abandonados e convictos de que não pertencem a nada e a ninguém<sup>119</sup>.

"A verdade é que, no lugar da independência que tanto buscamos, somos cada vez mais dependentes do 'bem e do mal' das outras pessoas" 120. Em outras palavras, "toda sociedade, em qualquer época, sob qualquer estrutura, depende da

<sup>118</sup> RAMOS, Ariovaldo. A melhor parte da vida humana. In: FASSONI, Klênia; DIAS, Lissânder; PEREIRA, Welinton (Org.). *Uma criança os guiará:* por uma teologia da criança. Viçosa: Ultimato, 2010. p. 78.

<sup>&</sup>lt;sup>117</sup> GONZÁLEZ, 2011, p. 27.

<sup>&</sup>lt;sup>119</sup> GILBERT, James B.; GILBERT, Elsie Bueno Cunha. A vontade do Pai: Teologia da dependência e pertencimento. In: FASSONI, Klênia; DIAS, Lissânder; PEREIRA, Welinton (Org.). *Uma criança os guiará:* por uma teologia da criança. Viçosa: Ultimato, 2010. p. 109. <sup>120</sup> GILBERT; GILBERT, 2010, p. 110.

atitude, dos valores morais e éticos e das responsabilidades individuais das pessoas que a compõem"<sup>121</sup>.

Em linhas gerais, "a história da infância no Brasil é de vitimização institucionalizada e de sobrevivência. Se as crianças possuem – ou seja, são parte, integram, representam, sinalizam, apontam, carregam, portam – o reino de Deus na história, a nossa tem negado essa condição" 122.

Nessas interfaces e discussões possíveis, a "teologia e pedagogia podem ser vistas, assim, como duas falas sobre a vida" <sup>123</sup>.

É diferente, portanto, da ideia moderna de crença como a apropriação de ou a adesão a um determinado corpo de ideias. Não se restringe a uma religião ou a algum conteúdo específico, mas se refere à condição humana de não caber em si, de transcender. A outra disciplina, a pedagogia, procura compreender o processo de tornar-se humano e das interferências realizadas pela sociedade nesse processo<sup>124</sup>.

Logo, "na tradição cristã crer e aprender, fé e educação têm uma estreita ligação". E, "com essas observações preliminares podemos aproximar-nos de nosso tema proposto, ou seja, da relação entre a pedagogia e a teologia como disciplinas que tratam respectivamente da educação e da fé"<sup>125</sup>.

Enfim, desses aspectos teológicos e pedagógicos,

Parece que na relação entre teologia e pedagogia há que, inicialmente, "desconstruir" alguns preconceitos para que a fala de uns e de outros possa ser ouvida. Da parte dos teólogos o principal problema consiste em ver a pedagógica como não mais do que técnicas ou receitas para fazer as verdades teológicas chegarem ao povo. Do lado dos educadores há que dessacralizar a teologia, passando a vê-la como um esforço idêntico ao que homens e mulheres realizam em qualquer outra área do conhecimento. É verdade que a teologia às vezes contribuiu para isso com sua linguagem hermética e dogmática, mas isso não é de nenhuma forma uma peculiaridade da teologia<sup>126</sup>.

<sup>121</sup> GILBERT; GILBERT, 2010, p. 110.

<sup>&</sup>lt;sup>122</sup> SANTOS, Lyndon de A. Reino de Deus, vitimização e sobrevivência: um panorama da história da infância no Brasil. In: FASSONI, Klênia; DIAS, Lissânder; PEREIRA, Welinton (Org.). *Uma criança os guiará:* por uma teologia da criança. Viçosa: Ultimato, 2010. p. 233.

<sup>&</sup>lt;sup>123</sup> STRECK, Danilo. *Correntes pedagógicas:* uma abordagem interdisciplinar. Petrópolis: Vozes; Rio Grande do Sul: Celadec, 2005. p. 20.

<sup>124</sup> STRECK, 2005, p. 20.

<sup>&</sup>lt;sup>125</sup> STRECK, 2005, p. 21.

<sup>126</sup> STRECK, 2005, p. 36.

#### 4.2. Um olhar sobre o Estado

Quanto ao primeiro elemento aqui analisado, é pertinente enfatizar que há, no campo jurídico, diferenciação entre *maioridade* e *minoridade*, a saber: "Para a maioria dos campos do Direito, a maioridade é um requisito da capacidade para dar validade jurídica a determinados atos. Comprovada a incapacidade, impede-se a prática do ato, ou ele pode ser declarado nulo" 127.

O Direito Penal moderno começou a ser construído sobre os conceitos de legalidade e de livre-arbítrio. A conduta, para ser punível, teria de ser previamente descrita como crime, e o indivíduo que a praticou, capaz de diferenciar o certo do errado e decidir sua conduta. As teorias que diferenciam a capacidade de discernimento dos indivíduos levaram à construção do conceito de imputabilidade no Direito Penal. Segundo esse preceito, somente pode ser imputada, ou seja, punida uma conduta ilegal, se o indivíduo possui capacidade de discernimento sobre os seus atos<sup>128</sup>.

Em relação ao Brasil, o país assume, até hoje, a dita presunção absoluta de inimputabilidade até a idade de 18 anos. Frequentemente,

[...] o menor nem cometeu a infração, mas acaba assumindo a responsabilidade, por coação. Os maiores obrigam os menores a assumirem o delito, sob ameaça de serem eliminados pelo bando. Isso porque, segundo nossas leis, o infrator maior de idade é responsabilizado criminalmente, e o menor é apenas encaminhado para a FEBEM<sup>129</sup>.

Das discussões e aprendizados,

O conhecimento do desenvolvimento emocional e cognitivo provocou mudanças nos processos educativos e na valorização do afeto e do contato pessoal. Mais recentemente, esse impacto foi também estendido ao mundo jurídico. A perspectiva de intervenção apenas nas situações consideradas de "anormalidade", com um viés repressivo, sob a ideia de "reforma", tem sido substituída pela do cuidado e da educação que leva em conta a história pessoal da criança. A consciência dessas necessidades levou a uma ampliação das responsabilidades do Estado por programas de atenção básica à infância e ao entendimento da proteção especial como um direito universal da infância (grifos nossos)<sup>130</sup>.

Ao analisar o problema de forma mais profunda,

Diante do aumento vertiginoso dos índices de criminalidade, principalmente entre menores de dezoito anos, o problema do menor infrator assume dimensão de um problema social e vem exigindo, por parte do Estado, uma

<sup>&</sup>lt;sup>127</sup> GONZÁLEZ, 2011, p. 30.

<sup>&</sup>lt;sup>128</sup> GONZÁLEZ, 2011, p. 30-31.

DREXEL, John; IANNONE, Leila Rentroia. *Criança e miséria:* vida ou morte? São Paulo: Moderna, 1989. p. 68.

<sup>&</sup>lt;sup>130</sup> GONZÁLEZ, 2011, p. 35.

reavaliação e revisão da legislação de menores, assim como uma expansão e modernização do sistema de atendimento 131.

O que pensar, então, desse menor na condição de infrator? A sociedade, em muitos casos, não consegue uma resposta, mínima que seja, para nortear o olhar dos cidadãos acerca da questão, tema esse ainda divergente, no que concerne às opiniões.

Além disso, trata-se de um problema que cada vez mais sensibiliza e mobiliza a sociedade que, se de um lado se percebe ameaçada, de outro, superpõe à imagem do marginal, a da criança e do adolescente que necessitam de cuidados e atendimento. Oscilando da condição de réu à vítima, o menor infrator e sua circunstância são objeto de interesse, estudos, programas e projetos do Estado e da sociedade, sempre na tentativa de encontrar para o problema uma solução. No entanto, em se tratando de um sujeito tão "versátil" (vítima ou réu?) os discursos sobre este menor contêm uma ambiguidade inevitável e oscilam, também, entre o tratamento e a punição<sup>132</sup>.

## Sendo assim,

Se, de um lado, a condição de infrator se estabelece a partir do momento em que o indivíduo se constitui numa ameaça à propriedade capitalista, a condição de menor garante-lhe inimputabilidade, dado que perante a lei o menor não possui "capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com este entendimento" em virtude de seu desenvolvimento intelectual incompleto, "ficando portanto sujeito às medidas educativas e disciplinares determinadas em leis especiais" 133.

# O Estado, assim, assume relevantes responsabilidades:

Da mesma forma como o Estado encarou o comportamento da infância mudou, de um período em que era tratada como totalmente incapaz e um problema privado exclusivo da família, para passar a ser considerada como um problema social a merecer uma intervenção estatal, com finalidade da garantia da ordem até chegar ao reconhecimento da criança e do adolescente como um sujeito detentor de direitos<sup>134</sup>.

Portanto, crianças e adolescentes são, inegavelmente, portadores de direitos, por conseguinte, "os jovens deixam de ser um objeto do exercício do direito dos pais para se constituírem em sujeitos de direitos próprios"<sup>135</sup>. Assim sendo,

Os direitos das crianças têm recebido cada vez mais atenção. O primeiro passo foi dado em 1959, quando a Assembleia Geral da Organização das

<sup>&</sup>lt;sup>131</sup> QUEIROZ, 1987, p. 41.

<sup>&</sup>lt;sup>132</sup> QUEIROZ, 1987, p. 41.

<sup>&</sup>lt;sup>133</sup> QUEIROZ, 1987, p. 42.

<sup>&</sup>lt;sup>134</sup> GONZÁLEZ, 2011, p. 27.

<sup>&</sup>lt;sup>135</sup> GONZÁLEZ, 2011, p. 42.

Nações Unidas aprovou a *Declaração Universal dos Direitos da Criança*, que consiste em dez princípios:

- Direito à igualdade, sem distinção de raça, religião, sexo ou nacionalidade;
- Direito à proteção especial para seu desenvolvimento físico, mental e social:
- 3. Direito a um nome e a uma nacionalidade:
- 4. Direito à alimentação, à moradia e à assistência médica adequadas para a criança e a mãe;
- 5. Direito à educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente;
- 6. O direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade;
- 7. Direito à educação gratuita e ao lazer;
- 8. Direito a ser socorrido em primeiro lugar, em caso de catástrofe;
- 9. Direito a ser protegido contra o abandono e a exploração no trabalho;
- Direito a crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.

[...] alguns desses direitos ainda são acintosamente desrespeitados em nosso país. Mas observaremos, também, o outro lado da moeda: a gradual melhora da qualidade de vida de crianças e jovens<sup>136</sup>.

#### E, diante dessa realidade,

Desde que o Partido dos Trabalhadores (PT) disseminou nacionalmente o conceito de renda mínima, experiências similares têm se reproduzido com velocidade em todo o país, num esforço nos âmbitos federal, estadual e municipal. Essa fragmentação por si só traz o risco de desperdício, marca registrada da maioria dos programas sociais brasileiros. Não fosse assim, como o montante de dinheiro distribuído não mais veríamos pessoas em condições de vida precárias<sup>137</sup>.

E, mais recentemente, e ainda até hoje, as causas da situação do menor de idade são variadas e complexas. "Resolver o problema de infância desprotegida é tarefa que esbarra na resolução de questões nevrálgicas como alimentação, saúde, educação, moradia e saneamento básico, reforma agrária e redistribuição de renda" 138.

#### 4.3. Um olhar sobre a Escola

Em seu artigo 205, a Constituição Federal assim estabelece: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade [...]", de modo a permitir o "[...] pleno desenvolvimento da

<sup>&</sup>lt;sup>136</sup> DIMENSTEIN, 2011, p. 15.

<sup>&</sup>lt;sup>137</sup> DIMENSTEIN, 2011, p. 105.

<sup>&</sup>lt;sup>138</sup> DREXEL; IANNONE, 1989, p. 24.

pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" 139.

Acredita-se, em relação ao segundo aspecto observado que a

Educação tem a ver com a medida que damos a homens e mulheres, tem a ver com os sonhos que alimentamos em relação à sociedade. Por isso a tentativa de compreender a educação ultrapassa os limites de uma área do conhecimento ou disciplina acadêmica. A reflexão sobre educação é, pela própria natureza do objeto, uma atividade inter ou transdisciplinar<sup>140</sup>.

#### Por intermédio das

[...] experiências educativas (experiências diversas, relativas a conteúdos diversos e também com diferentes graus de sistematização, com finalidades mais delimitadas ou difusas), esse indivíduo torna-se um membro ativo e participativo do seu grupo à medida que vai compartilhando a cultura. Ao mesmo tempo, as aprendizagens que realiza, porque assim lhe permitem as experiências em que se vê imerso, constituem o motor por meio do qual se desenvolve em todas as suas capacidades – afetivo-relacionais, de equilíbrio pessoal, de inserção social, cognitivas e motoras. Podemos afirmar que graças às aprendizagens que as diversas experiências educativas possibilitam o indivíduo configura-se como uma pessoa que compartilha com as outras determinados e fundamentais aspectos, porém é única e irrepetível, porque são únicos também os contextos específicos em que vive, e a maneira que tem de se apropriar das ferramentas culturais é idiossincrática 141.

# Em outras palavras,

Hoje, aceita-se, em geral, que o desenvolvimento cognitivo e a capacidade de raciocínio dependem em grande parte dos estímulos a que a criança e o jovem são submetidos em sua fase de desenvolvimento e que são necessários alguns cuidados específicos para o desenvolvimento físico sadio<sup>142</sup>.

Como é comum no discurso que circula na sociedade brasileira como um todo, encontra-se espalhada a ideia de que a educação é a maior – e, talvez, a "única" – solução para tantos problemas de ordem social que afetam, diretamente, a todos. Neste contexto,

Seria injusto culpar somente as escolas ou os professores. Muitos deles são heróis que sobrevivem a um massacre diário diante da falta de valorização de seu trabalho. Perante tais resultados, tende-se a acreditar que a solução

<sup>140</sup> STRECK, 2005, p. 9.

<sup>139</sup> BRASIL, 1988.

 <sup>141</sup> SALVADOR, César Coll; MESTRES, Mariana Miras; GOÑI, Javier Onrubia; GALLART, Isabel Solé.
 Psicologia da Educação. Porto Alegre: Artmed, 1999. p. 142.
 142 GONZÁLEZ, 2011, p. 26.

para esse desmantelamento crônico da educação no país estaria dentro da escola. Mas não está. A solução está do lado de fora<sup>143</sup>.

Nessa discussão, "a triste situação em que a educação se encontra tem como principal responsável o descaso"<sup>144</sup>. E mais:

Descaso do governo com os resultados vergonhosos e com a péssima formação que é concedida aos educadores. Se não há cuidado com a educação de quem ensina, é óbvio que o professor não será suficientemente preparado para enfrentar a difícil tarefa de lecionar. Sem investimento na formação de professores e remuneração justa, é compreensível que muitas vezes eles tenham momentos de desânimo e só perseveram por acreditar na educação como único meio para salvar o país<sup>145</sup>.

Dessa forma, é possível pensar que "a escola só conseguirá cumprir sua missão de criar indivíduos autônomos se houver ampla integração com a comunidade, de modo a compensar a defasagem cultural dos alunos"<sup>146</sup>. E como se faz isso? "O aprendizado tem que se expandir para fora da escola e conversar com o dia a dia do aluno, com o que desperta interesse nele"<sup>147</sup>, aí, sim, a aprendizagem se torna enriquecedora e significativa.

Isso significa [...] diretores motivados, professores preparados e conteúdos curriculares contextualizados na vida do estudante [...]. Parte das aulas deveria acontecer fora da escola e o professor teria de, sempre que possível, relacionar os conteúdos estudados com a realidade do aluno. Se o poder público não oferecer aos gestores das escolas condições de atuarem como articulador comunitário – provendo-o de ferramentas que o ajudem a envolver as famílias, a procurar parcerias e a fazer da cidade uma vivência educacional –, seriam poucas as melhorias no ensino<sup>148</sup>.

Dito isso, acredita-se, portanto, no seguinte posicionamento: "quando escola e sociedade atuam juntas, cria-se uma comunidade de troca e aprendizagem. Aí, sim, as nossas escolas públicas serão tão boas quanto o futebol brasileiro"<sup>149</sup>.

"Falar de educação é antes de tudo um exercício de humildade intelectual, que exige o diálogo com outras áreas do conhecimento, com outros saberes" 150. Disso, percebe-se "por um lado, [que] educação é um ato de caridade, no sentido

<sup>&</sup>lt;sup>143</sup> DIMENSTEIN, 2011, p. 131.

<sup>&</sup>lt;sup>144</sup> DIMENSTEIN, 2011, p. 131.

<sup>&</sup>lt;sup>145</sup> DIMENSTEIN, 2011, p. 131.

<sup>&</sup>lt;sup>146</sup> DIMENSTEIN, 2011, p. 132.

<sup>&</sup>lt;sup>147</sup> DIMENSTEIN, 2011, p. 132.

<sup>&</sup>lt;sup>148</sup> DIMENSTEIN, 2011, p. 132.

<sup>&</sup>lt;sup>149</sup> DIMENSTEIN, 2011, p. 133.

<sup>&</sup>lt;sup>150</sup> STRECK, 2005, p. 9-10.

cristão; por outro lado, é também parte do processo de formação da própria natureza criada por Deus"<sup>151</sup>.

Salienta-se aqui a responsabilidade do poder público, mas também a participação dos educadores que, no repensar crítico de sua atuação e das necessidades da clientela, podem introduzir, sem ferir as exigências legais, experiências educacionais realmente positivas. Algumas escolas, dirigidas por profissionais esclarecidos, já solicitam, inclusive, a presença dos pais e líderes comunitários para a discussão de medidas educativas e programas específicos para as necessidades locais. Entretanto, essas iniciativas precisam ser multiplicadas para atingir mais famílias e mais crianças [e adolescentes]" 152.

#### Em suma,

A Constituição cidadã não poderia deixar de privilegiar a educação como única alternativa para a construção da dignidade humana. As pessoas instruídas adquirem o conhecimento de seus direitos e deveres. Um povo que não tem consciência de seus direitos e deveres fica à mercê da boa vontade de sua classe dominante, sem instrumentos para compreender quais são suas prerrogativas e quais as do Estado<sup>153</sup>.

#### 4.4. Um olhar sobre a Família

## Vale lembrar que:

Todos nós experimentamos o que é ser criança. Nossas lembranças da infância possivelmente se misturam às histórias que nossa família conta. Lembranças como os primeiros passos, as primeiras palavras e a chegada na escola são muito ricas de significado para a formação de nossa identidade<sup>154</sup>.

Quanto à instituição família, "é nela que se forma o caráter" 155. Assim,

Qualquer projeto educacional sério depende da participação familiar: em alguns momentos, apenas do incentivo; em outros, de uma participação efetiva no aprendizado, ao pesquisar, ao discutir, ao valorizar a preocupação que o filho traz da escola. Por melhor que seja uma escola, por mais bem preparados que estejam seus professores, nunca a escola vai superar a carência deixada por uma família ausente. Pai, mãe, avó ou avô, tios, quem quer que tenha a responsabilidade pela educação da criança deve participar efetivamente sob pena de a escola não conseguir atingir seu objetivo. A família tem de acompanhar de perto o que se desenvolve nos bancos escolares. A droga, a violência, a agressividade não vitimam apenas os filhos dos outros. Mas o horror estampado nas faces dos pais, diante da surpresa

<sup>&</sup>lt;sup>151</sup> STRECK, 2005, p. 25.

<sup>&</sup>lt;sup>152</sup> DREXEL, IANNONE, 1989, p. 87.

<sup>&</sup>lt;sup>153</sup> CHALITA, 2001, p. 105.

<sup>&</sup>lt;sup>154</sup> DE PAULA, 2010, p. 201.

<sup>&</sup>lt;sup>155</sup> CHALITA, 2001, p. 17.

de saber dos filhos envolvidos em problemas, apenas demonstra a apatia em que vivem com relação aos filhos 156.

A partir das contribuições da Psicologia, mais especificamente, dos estudos da Psicanálise.

[...] foi compreendido que a psique da criança passa por processos inconscientes e estágios psicoafetivos de extrema complexidade, os quais têm grande importância para a compreensão da trajetória evolutiva do indivíduo, pois constituem a base para a formação de uma psique adulta<sup>157</sup>.

No que diz respeito ao processo de desenvolvimento humano, ele

[...] se dá na interação entre a bagagem biológico-hereditária e a bagagem cultural própria do grupo que acolhe o ser humano, **mediado, em primeira instância, pelos seus responsáveis mais próximos** e, em uma dimensão mais ampla, pelas instituições, pelos valores e pela organização social da qual esse grupo faz parte<sup>158</sup> (grifos nossos).

Dessa forma, indo ao encontro à gênese, "o ser humano chega ao mundo com uma herança e um calendário maturativo; o seu código genético é notavelmente aberto e fixa pouco, ou bem pouco, o que constituirá o seu comportamento" 159. Isso porque

Os aspectos hereditários marcam as possibilidades e as limitações, mas não passam de materializações concretas; estas dependem daquilo que tem a oportunidade de aprender, das experiências que se lhe apresentam, daquilo em que lhe é permitido participar e dos limites entre os quais move essa participação. [...] Assim, os membros da espécie humana possuem as características das pessoas: o uso da linguagem como um meio de comunicação e um instrumento de pensamento; a regulação e o controle progressivo da conduta, os sentimentos e as emoções; a competência social; o sentido da individualidade e, ao mesmo tempo, da pertinência e de vinculação a diversos sistemas e grupos sociais etc. Trata-se de aprendizagens inseparáveis dos processos de socialização, de aculturação social, de interação com os outros; de aprendizagens que se realizam no contexto das relações sociais: na família, na escola, no grupo de iguais, nos meios de comunicação etc. Todos esses grupos, instituições e sistemas têm, em relação ao novo membro que o integra, diversas finalidades, encaminhadas para satisfazer determinadas necessidades básicas dos indivíduos: de subsistência, de afeto, de companhia e de amizade, de autoestima etc., e cada uma por sobre as demais. Agora, todas têm um ponto em comum: ajudam o indivíduo a fazer parte da cultura do seu grupo 160.

<sup>&</sup>lt;sup>156</sup> CHALITA, 2001, p. 17-18.

<sup>&</sup>lt;sup>157</sup> GONZÁLEZ, 2011, p. 27.

<sup>&</sup>lt;sup>158</sup> SALVADOR et al., 1999, p. 141-142.

<sup>&</sup>lt;sup>159</sup> SALVADOR et al., 1999, p. 142.

<sup>&</sup>lt;sup>160</sup> SALVADOR et al., 1999, p. 142.

Dos ensinamentos bíblicos, "Até onde percebemos na leitura dos evangelhos, Jesus nunca advertiu crianças para que se tornassem mais amadurecidas. No entanto, ele exortou adultos a se tornarem como crianças" 161. Em suma, "a fé, interpretada por meio da relação, começa nos primeiros anos de vida, quando o bebê interage com seus pais ou responsáveis. Entre eles há fidelidade, lealdade e segurança" 162.

Portanto, "a construção de uma nova sociedade passa pela construção de uma nova família". Dessa forma, "se o Estado não consegue organizar melhor suas instituições, se a educação continua na marginalidade dos projetos públicos, a única alternativa é a família" 163.

Avaliando-se mais detidamente os problemas enfrentados pela juventude brasileira, sublinha-se a violência em família, uma vez que "a violência familiar é considerada o maior motivo pelo qual crianças e adolescentes deixam suas casas e passam a viver nas ruas. O ato violento pode ocorrer de diversas formas" 164. Dessa forma, "quando os direitos básicos como o acesso à escola e assistência à saúde são violados, é uma forma de agressão. E há ainda os casos de violência direta, os maustratos, como, por exemplo, a agressão física, psicológica ou sexual" 165.

Ainda nesse mesmo pensamento, o "presente é fruto do passado" 166, basta que se perceba, por exemplo, o seguinte fato:

Está provado que violência gera mais violência. A rua é uma escola preparatória para a criança. No menino marginal esculpe-se o adulto marginal, talhado diariamente por uma sociedade violenta que lhe nega condições básicas de vida. Por trás de um garoto abandonado existe um adulto abandonado: o garoto abandonado de hoje é o adulto abandonado de amanhã. Nesse círculo vicioso, todos são vítimas — vítimas de uma sociedade que não consegue garantir a paz social. Entender a infância marginal significa compreender por que uma criança vai para a rua, e não para a escola. Essa é, em essência, a diferença entre o garoto e a garota que estão dentro do carro, de vidros fechados, e aquela criança que se aproxima

<sup>&</sup>lt;sup>161</sup> STAFFORD, Wess. Quando "seguir o líder" não é brincadeira. In: FASSONI, Klênia; DIAS, Lissânder; PEREIRA, Welinton (Org.). *Uma criança os guiará:* por uma teologia da criança. Viçosa: Ultimato, 2010. p. 115.

<sup>&</sup>lt;sup>162</sup> DE PAULA, 2010, p. 203.

<sup>&</sup>lt;sup>163</sup> CHALITA, 2001, p. 20.

<sup>&</sup>lt;sup>164</sup> DIMENSTEIN, 2011, p. 32.

<sup>&</sup>lt;sup>165</sup> DIMENSTEIN, 2011, p. 32.

<sup>&</sup>lt;sup>166</sup> DIMENSTEIN, 2011.

para vender chiclete ou pedir esmola. É também entender a história do Brasil, marcada pelo descaso das elites em relação aos menos privilegiados 167.

Ademais, quando se menciona o "menor da rua", consequentemente, se generalizam duas populações diferentes. Por um lado, "[...] o menor na rua é aquele que passa grande parte do tempo perambulando, vendendo nos semáforos, fazendo biscates, mas que ainda tem algum vínculo familiar, ou seja, tem para onde e para quem voltar, mesmo que não o faça diariamente"<sup>168</sup>.

Por outro lado, "o menor de rua" é aquele que vive na rua, faz dela a sua casa em todos os momentos, não preserva mais os laços familiares, a ponto de perder o contato definitivamente [...]"<sup>169</sup>. E mais: organiza-se em grupos, escolhendo determinados logradouros públicos como referência, como ponto de encontro, e dedica-se a biscates ou pequenos furtos [...]"<sup>170</sup>.

Ao nascer, o indivíduo vai, aos poucos e progressivamente, participando da própria sociedade, inserindo-se nos seus mais variados contextos, dela fazendo parte e, ao mesmo tempo, constituindo-se. Ao fazer parte de uma dada família, caberá a esta "a preparação para a vida, a formação da pessoa, a construção dos ser [...]", responsabilidades que são necessárias, uma vez que "é essa a célula-mãe da sociedade, em que os conflitos necessários não destroem o ambiente saudável" 171.

<sup>&</sup>lt;sup>167</sup> DIMENSTEIN, 2011, p. 39.

<sup>&</sup>lt;sup>168</sup> DREXEL; IANNONE, 1989, p. 63.

<sup>&</sup>lt;sup>169</sup> DREXEL; IANNONE, 1989, p. 63.

<sup>&</sup>lt;sup>170</sup> DREXEL; IANNONE, 1989, p. 63.

<sup>&</sup>lt;sup>171</sup> CHALITA, 2001, p. 21.

## 4.5. Um olhar sobre a Igreja

# É preciso pensar que

[...] toda religião tem suas raízes numa comunidade humana, e ela mesma se define por sua religião. Daí decorre inevitavelmente que a religião separa o grupo humano que nela se reconhece daqueles que põem em prática uma outra fé. Toda crença, na medida em que define e diferencia uma comunidade humana, pode servir de justificação a um conflito que opõe aquela a outros grupos humanos de prática religiosa diferente. Como a guerra, a religião pode ser vivida como a manifestação violenta da solidariedade coletiva 172.

E qual o papel que vem sendo desempenhado pelas instituições religiosas? Dentre as inúmeras tarefas que elas promovem no seio social, destaca-se a de ter a consciência, entre seus membros, da realidade dos outros indivíduos. Esse benefício permite que se possa examinar criticamente possíveis valores instituídos como verdades absolutas. Dito isso, assume-se que "Uma Igreja que não consegue ser a extensão de sua teologia está correndo sérios riscos de perder a razão de existir. E uma teologia que não se insere na realidade está fadada ao monólogo" 173.

Nesse cenário.

Uma das tarefas da Igreja parece-me ser a de constituir novos elementos que a vinculem à atualidade. E por Igreja eu compreendo o espaço em que pessoas que professam a mesma fé compartilham, em ações, o sonho de construir desde já sinais do reino de Deus<sup>174</sup>.

Desde cedo, a criança – e, por extensão, o adolescente, é vista como um projeto de criatura humana:

> A criança, esse ser no começo da existência, representa o projeto da criatura humana em seu estágio mais original e puro. Usando a mesma linguagem sobre o sopro divino utilizado no livro de Gênesis, costumo afirmar que a criança recém-nascida está encharcada pelo gracioso hálito de Deus. Se não cuidamos bem desse contato com Deus, o tempo vai se encarregando de arrebatar de nossas entranhas o sabor virtuoso do bafo divino 175.

Para Lutero, importante teólogo protestante, já em seu tempo (1484-1546), era possível perceber a responsabilidade existente (e necessária) quanto à

<sup>&</sup>lt;sup>172</sup> MESLIN, Michel. A experiência humana do divino: fundamentos de uma antropologia religiosa. Petrópolis: Vozes, 1992. p. 42.

<sup>&</sup>lt;sup>173</sup> EGGERT, Edla. Interdisciplinaridade entre Educação e Teologia. Estudos Teológicos, n. 36, v. 3, 1996. p. 216.

<sup>&</sup>lt;sup>174</sup> EGGERT, 1996, p. 216.

<sup>&</sup>lt;sup>175</sup> QUEIROZ, Carlos. Deus na criança. In: FASSONI, Klênia; DIAS, Lissânder; PEREIRA, Welinton (Org.). Uma criança os guiará: por uma teologia da criança. Viçosa: Ultimato, 2010. p. 47.

problemática social da infância: "Todos os dias nascem crianças que infelizmente crescem entre nós sem que ninguém se ocupe delas em sua pobreza e as guie, ficando abandonadas à própria sorte" 176. Ademais, indaga-se: "Se os pais não o fazem, quem o fará? A tarefa ficará abandonada e as crianças, sem cuidados? [...]" 177.

## Nesse cenário, é preciso considerar que

A reforma protestante, como parte do movimento social e cultural da época, propunha que a educação fosse vista como uma atividade secular. Lutero acentua que cabe aos príncipes criar e manter escolas para todas as crianças. Claro, tratava-se ainda da formação em escolas cristãs, num mundo cristão, governado por príncipes cristãos. Mas o fato de advogar a criação de escolas para meninos e meninas, o ensino de ofícios junto com a leitura da Bíblia, agora traduzida para o alemão, o ensino da história para se mover no novo mundo que começava a surgir com as invenções e descobertas, fez com que aos poucos fosse se consolidando a necessidade da criação de um saber que desse conta do processo de ensinar e aprender 178.

### E, assim,

Com esse mesmo sentido pastoral, Lutero escreveu uma carta dirigida aos pais, encorajando-os a enviar seus filhos à escola. Essas exortações eram necessárias em uma época em que muitas pessoas pensavam que a educação era perda de tempo e que era melhor manter os filhos em casa para trabalharem e aprenderem um ofício mais útil para a vida. Lutero responde priorizando as necessidades e o bem-estar da comunidade em vez das demandas muitas vezes mesquinhas — e utilitárias — dos pais e das autoridades<sup>179</sup>.

#### E, ainda segundo essa temática,

Calvino e os demais reformadores clássicos também expressaram a mesma preocupação pastoral com a infância do seu tempo. Tomaram iniciativas — algumas bem corajosas para a sua época — voltadas para a educação das crianças e para a sua proteção social. Calvino apoiou o estabelecimento de um sistema de escolas municipais para todas as crianças. [...] para a maioria dos reformadores, a infância estava inserida em suas preocupações pastoris e políticas. Estavam convencidos, como nota o teólogo colombiano Francisco Reyes Archilla, "do valor estratégico" da infância "para consolidar a sociedade e o estado capitalista moderno". As novas igrejas decisivamente contribuíram para isso por meio da criação de escolas cristãs. A criação de escolas, a organização de igrejas e a fundação de orfanatos estavam no centro dessa estratégia. Isso quanto às suas ações pastoris (grifos nossos)<sup>180</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>176</sup> LUTERO, 1989.

<sup>&</sup>lt;sup>177</sup> LUTERO, 1989.

<sup>&</sup>lt;sup>178</sup> STRECK, 2005, p. 25.

<sup>&</sup>lt;sup>179</sup> SEGURA, Harold. A criança como tema transversal da teologia. In: FASSONI, Klênia; DIAS, Lissânder; PEREIRA, Welinton (Org.). Uma criança os guiará: por uma teologia da criança. Viçosa: Ultimato, 2010. p. 58.

<sup>&</sup>lt;sup>180</sup> SEGURA, 2010, p. 58-59.

Ao traçar um diálogo entre criança e fé, assume-se, assim, que "nossa fé adulta está diretamente vinculada com a vivência e a convivência no mundo infantil. A fé é cultivada nas relações que travamos desde que nascemos. Portanto, está ligada aos significados e ao sentido que damos à vida"<sup>181</sup>.

Assim, a fé está situada nas relações e tem a ver com o sentido da vida. [...] A fé está vinculada à busca por segurança em alguém ou algo que é considerado o centro da vida humana: 'Procuramos algo para amar e que nos ame, algo para valorizar e que nos dê valor, algo para honrar e respeitar e que tenha o poder de sustentar nosso ser'182.

Destarte, dos ensinamentos, relaciona-se "[...] a fé com o significado atribuído à vida e também com o reconhecimento da necessidade do outro" 183. A fé, o compromisso assumido de ser fiel à palavra dada, está diretamente vinculada aos próprios (e necessários) questionamentos da vida.

As muitas ações cotidianas movidas pela misericórdia, no campo e nas cidades, por indivíduos e famílias, por organizações religiosas ou não, foram a mão de Deus cuidando de milhares de crianças em nossa história. Na vida de cada uma delas certamente há uma marca dessa misericórdia e cuidado. Esse pensamento nos consola, mas não nos exime de acatar com indignação o legado histórico das práticas vitimizadoras e de agir para que as crianças representem o que são e o que lhes pertence — o reino de Deus [...]<sup>184</sup>.

Cabe ao ser humano, portanto, ter esperança, uma vez que

Ela está presente na própria essência incompleta dos homens e leva-os à busca constante. É por ter esperança de avançar em seu processo de crescimento humano que os homens buscam efetivar suas potencialidades, que buscam construir uma existência autêntica. Seria uma contradição se o homem buscasse sem esperança. Esta busca pelo crescimento humano, pela humanização acontece no encontro entre os homens, nas relações que o homem estabelece com o mundo e com os outros homens [...]<sup>185</sup> (LOUREIRO, 2009, p. 47).

E, "nesse sentido, ter esperança não é ficar inerte diante da realidade e apenas esperar. A esperança está presente na ação daquele que busca" A esse respeito,

Não é, porém, a esperança um cruzar de braços e esperar. Movo-me na esperança enquanto luto e, se luto com esperança, espero. Se o diálogo é o

<sup>&</sup>lt;sup>181</sup> DE PAULA, 2010, p. 201.

<sup>&</sup>lt;sup>182</sup> DE PAULA, 2010, p. 202.

<sup>&</sup>lt;sup>183</sup> DE PAULA, 2010, p. 202.

<sup>&</sup>lt;sup>184</sup> SANTOS, 2010, p. 234.

LOUREIRO, Stefânie Arca Garrido. Educação humanista e diversidade: um diálogo possível entre Paulo Freire e Martin Heidegger. Belo Horizonte: Nandyala, 2009. p. 47.
 LOUREIRO, 2009, p. 47.

encontro dos homens para ser mais, não pode fazer-se na desesperança. Se os sujeitos do diálogo nada esperam do seu que fazer, já não pode haver diálogo. O seu encontro é vazio e estéril. É burocrático e fastidioso 187.

# Para concluir,

Na educação humanista, dialógica, que busca a construção do pensar autêntico, a realidade é percebida como um processo em constante transformação. Não é algo estático, determinado, que não pode ser modificado. A história não é concebida como algo que determina o presente, o lugar e ação dos homens. Pelo contrário, o presente pode ser transformado, modificado, e ganha nova forma a partir da ação dos homens<sup>188</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>187</sup> FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 46.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005. p. 82.

<sup>&</sup>lt;sup>188</sup> LOUREIRO, 2009, p. 48.

# 5 CONCLUSÃO

Como conclusão desta dissertação, acreditamos que a educação é o alicerce para um país mais desenvolvido, com mais segurança e mais progresso. Ela acontece tanto no campo da Teologia quanto da Pedagogia. Trata-se, portanto, do caminho para que o estado de vulnerabilidade do jovem infrator seja revertido e o mesmo seja ressocializado e visto perante a sociedade como um cidadão atuante e participativo.

Temos nela (a educação) o remédio para as enfermidades que adoecem a alma e a mente humana. Educar é, antes de tudo, promover a construção de uma nação cidadã, justa e igualitária. Sem a educação, estamos enfadados ao abandono, ao descaso, à violência e, principalmente, à ignorância. Dessa forma, não é possível que seja limitada para alguns. Quando excluímos alguém dos seus direitos, suscetibilizamos seus deveres, e isso gera revolta, guerra e desigualdade social.

Os adolescentes têm na educação a mola propulsora para o seu desenvolvimento social, cultural, psíquico e emocional. É um direito de todos, é constitucional. O ECA garante a legitimidade desse direito, como foi visto ao longo deste trabalho.

Foi possível, no decorrer dos capítulos, percebermos que a adolescência é um período de transição que perpassa por várias fases do desenvolvimento humano na qual o Estado, a escola, a família e a igreja podem trazer contribuições significativas para esse processo de reintegração social. Uma vez que são parte do processo interacional na vida desses adolescentes.

Temos na adolescência a percepção de tratar-se de um período conflituoso na vida dos jovens, pelas próprias mudanças dessa fase até adentrarem à fase adulta. Quando estamos diante de nossos problemas pessoais, não somos indiferentes a eles, criamos estratégias que ecoam soluções práticas e eficazes. Quando pensamos na palavra "vulnerabilidade", pensamos que esses jovens vivem à margem da sociedade, segregados e sem qualquer expectativa de mudança, de acolhimento e de atenção. Todos precisam de cuidado! O cuidado é parte do direito humano. E este trabalho busca demonstrar como esse "cuidado" pode ser de fato

É emergencial a busca por princípios no campo da Teologia e da Pedagogia para que possamos ressocializar conjuntamente os jovens infratores, agregando a família, a igreja, o Estado e a escola nesse processo. Temos no Estado uma responsabilidade social e cívica que perpetua essa tarefa; na escola, um papel indiscutível de que ela está associada ao saber; na família, a construção dos valores morais, a formação do indivíduo como um todo; e, na igreja, um cabeça (Cristo), que traz a ordenança do amor ao próximo, da esperança, do acolhimento e da fé. Não precisamos de um país fragmentado, mas de um país unido no qual as diferenças religiosas não sejam um tabu para o amor ao próximo.

# **REFERÊNCIAS**

AQUINO, Leonardo Gomes de. Criança e adolescente: o ato infracional e as medidas socioeducativas. *Âmbito Jurídico,* Rio Grande, XV, n. 99, abr. 2012. Disponível em: <a href="http://www.ambito-">http://www.ambito-</a>

juridico.com.br/site/?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=11414>. Acesso em: 15 set. 2018.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos da Criança. 1989. Disponível em:

<a href="https://www.unicef.org/brazil/pt/resources\_10120.html">https://www.unicef.org/brazil/pt/resources\_10120.html</a>. Acesso em: 10 set. 2018.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal:* parte geral 1. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em:

<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/L8069.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/L8069.htm</a>. Acesso em: 5 ago. 2018.

BRETAS, Valéria. Os números que traduzem o perfil dos jovens brasileiros. *Exame*, 12 dez. 2016. Disponível em: <a href="https://exame.abril.com.br/brasil/os-numeros-que-traduzem-o-perfil-dos-jovens-brasileiros/">https://exame.abril.com.br/brasil/os-numeros-que-traduzem-o-perfil-dos-jovens-brasileiros/</a>>. Acesso em: 10 out. 2018.

CARONI, Mariana Malheiros; BASTOS, Olga Maria. Adolescência e autonomia: conceitos, definições e desafios. *Revista de Pediatria SOPERJ*, v. 15, n. 1, p. 29-34, fev. 2015. Disponível em:

<a href="http://revistadepediatriasoperj.org.br/detalhe\_artigo.asp?id=641">http://revistadepediatriasoperj.org.br/detalhe\_artigo.asp?id=641</a>. Acesso em: 4 ago. 2018.

CHALITA, Gabriel. *Educação:* a solução está no afeto. São Paulo: Editora Gente, 2001.

DE PAULA, Blanches. A criança e a fé. In: FASSONI, Klênia; DIAS, Lissânder; PEREIRA, Welinton (Org.). *Uma criança os guiará:* por uma teologia da criança. Viçosa: Ultimato, 2010. p. 201-209.

DIMENSTEIN, Gilberto. *O cidadão de papel:* a infância, a adolescência e os Direitos Humanos no Brasil. 23.ed. São Paulo: Ática, 2011.

DREXEL, John; IANNONE, Leila Rentroia. *Criança e miséria:* vida ou morte? São Paulo: Moderna, 1989.

EGGERT, Edla. Interdisciplinaridade entre Educação e Teologia. *Estudos Teológicos*, n. 36, v. 3, p. 213-225, 1996.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da indignação:* cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: UNESP, 2000.

	o Paulo: Paz e Terra, 2005.
F	Pedagogia do oprimido. 46.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.
	Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 34.ed v: Paz e Terra, 2006.

FREUD, Sigmund. Novas conferências introdutórias sobre Psicanálise. In: \_\_\_\_\_. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. *O direito de ser adolescente:* oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades. Brasília: UNICEF, 2011. Disponível em: <a href="https://www.unicef.org/brazil/pt/br\_sabrep11.pdf">https://www.unicef.org/brazil/pt/br\_sabrep11.pdf</a>>. Acesso em: 10 set. 2018.

GILBERT, James B.; GILBERT, Elsie Bueno Cunha. A vontade do Pai: Teologia da dependência e pertencimento. In: FASSONI, Klênia; DIAS, Lissânder; PEREIRA, Welinton (Org.). *Uma criança os guiará:* por uma teologia da criança. Viçosa: Ultimato, 2010. p. 101-113.

GOMES, Luiz Flávio. O que se entende por princípio da intervenção mínima? *Jusbrasil*, 23 jun. 2009. Disponível em: <a href="https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/1437844/o-que-se-entende-por-principio-da-intervenção-minima">https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/1437844/o-que-se-entende-por-principio-da-intervenção-minima</a>, Acesso em: 20 set. 2018.

GONZÁLEZ, Rodrigo Stumpf. A evolução das concepções de infância e de seus direitos. In: VIOLA, Solon Eduardo Annes; ALBUQUERQUE, Marina Z. de (Org.). Fundamentos para educação em direitos humanos. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2011. p. 26-45.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Sales. *Dicionário eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002. 1 CD-ROM.

LAUXEN, Iarani Augusta Galúcio. *Adolescentes:* dependência química e políticas públicas. São Paulo: Fonte Editorial, 2016.

LOUREIRO, Stefânie Arca Garrido. Educação humanista e diversidade: um diálogo possível entre Paulo Freire e Martin Heidegger. Belo Horizonte: Nandyala, 2009.

MESLIN, Michel. *A experiência humana do divino*: fundamentos de uma antropologia religiosa. Petrópolis: Vozes, 1992.

PALUDO, Simone. Valores e normas sociais de jovens em conflito com a lei. In: DELL'AGLIO, Débora Dalbosco; KOLLER, Silvia Helana (Org.). *Adolescência e juventude:* vulnerabilidade e contextos de proteção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

PILETTI, Nelson; ROSSATO, Solange Marques. *Psicologia da Aprendizagem:* da Teoria do Condicionamento ao Construtivismo. São Paulo: Contexto, 2011.

QUEIROZ, José J. O mundo do menor infrator. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1987.

QUEIROZ, Carlos. Deus na criança. In: FASSONI, Klênia; DIAS, Lissânder; PEREIRA, Welinton (Org.). *Uma criança os guiará*: por uma teologia da criança. Viçosa: Ultimato, 2010. p. 43-53.

SALVADOR, César Coll; MESTRES, Mariana Miras; GOÑI, Javier Onrubia; GALLART, Isabel Solé. *Psicologia da Educação*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

RADZIK, Mari; SHERER, Sara; NEINSTEIN, Lawrence S. Psychosocial development in normal adolescents. In: NEINSTEIN, Lawrence S. (Editor). *Adolescent health care:* a practical guide. 5. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2008. p. 27-31.

RAMOS, Ariovaldo. A melhor parte da vida humana. In: FASSONI, Klênia; DIAS, Lissânder; PEREIRA, Welinton (Org.). *Uma criança os guiará:* por uma teologia da criança. Viçosa: Ultimato, 2010. p. 77-83.

ROSA, Merval. Psicologia Evolutiva. 7.ed. Petrópolis: Vozes, 1991, v. 3.

SANTOS, Lyndon de A. Reino de Deus, vitimização e sobrevivência: um panorama da história da infância no Brasil. In: FASSONI, Klênia; DIAS, Lissânder; PEREIRA, Welinton (Org.). *Uma criança os guiará:* por uma teologia da criança. Viçosa: Ultimato, 2010. p. 223-234.

SEGURA, Harold. A criança como tema transversal da teologia. In: FASSONI, Klênia; DIAS, Lissânder; PEREIRA, Welinton (Org.). *Uma criança os guiará:* por uma teologia da criança. Viçosa: Ultimato, 2010. p. 57-67.

SERBENA, Íris. Fé e vida crescem juntas. São Paulo: Paulus, 1987.

SOUZA, Marilza Terezinha Soares de; OLIVEIRA, Adriana Leonidas de. Fatores de proteção familiares, situações de risco, comportamentos e expectativas de jovens de baixa renda. In: DELL'AGLIO, Débora Dalbosco; KOLLER, Silvia Helana (Org.). *Adolescência e juventude:* vulnerabilidade e contextos de proteção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

STAFFORD, Wess. Quando "seguir o líder" não é brincadeira. In: FASSONI, Klênia; DIAS, Lissânder; PEREIRA, Welinton (Org.). *Uma criança os guiará:* por uma teologia da criança. Viçosa: Ultimato, 2010. p. 115-133.

STRECK, Danilo. *Correntes pedagógicas:* uma abordagem interdisciplinar. Petrópolis: Vozes; Rio Grande do Sul: Celadec, 2005.

TEIXEIRA, Célia Maria Ferreira da Silva. Tentativa de suicídio na adolescência. *Revista da UFG*, v. 6, n. 1, jun. 2004. Disponível em: <a href="https://www.revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/49466">https://www.revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/49466</a>>. Acesso em: 15 set. 2018.

UNIFEC-BRASIL. Relatório da Situação da Adolescência Brasileira elaborado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância. 2002. Disponível em: <a href="https://www.unicef.org/brazil/pt/sab\_2.pdf">https://www.unicef.org/brazil/pt/sab\_2.pdf</a>>. Acesso em: 15 set. 2018.

WAGNER, Adriana. *Adolescência e comunicação virtual.* São Leopoldo: Sinodal, 2009.

WACHHOLZ, Wilhelm. As religiões e seus mecanismos de exclusão: um ensaio. *Estudos de Religião*, v. 24, n. 39, p. 107-121, jul./dez. 2010. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/nec/n98/08.pdf">http://www.scielo.br/pdf/nec/n98/08.pdf</a>>. Acesso em: 10 set. 2018.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Adolescent health. Disponível em: <a href="http://www.who.int/topics/adolescent\_health/en/">http://www.who.int/topics/adolescent\_health/en/</a>>. Acesso em: 5 ago. 2018.

ZAGURY, Tania.	Educar sem culpa	: a gênese d	la ética. ˈ	16.ed. Rio	de Janeiro:
Record, 2000.	•	_			

 Encurtando a adolescência. 9.	ed. Rio de Janeiro: Rec	cord, 2003.
O adolescente por ele mesmo.	14.ed. Rio de Janeiro:	Record, 2004.